



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/11/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 338/2023 de 29/11/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.630,84 (cento e trinta mil seiscientos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
246 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.054.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
608 - 3.1.90.11.00.00	1503 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.391,06	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
595 - 3.1.90.11.00.00	1503 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.006,69	
616 - 3.1.90.11.00.00	1505 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.493,94	
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
602 - 3.1.90.11.00.00	1503 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.349,51	
617 - 3.1.90.11.00.00	1505 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	789,64	
615 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		

JOSE ROBERTO DA  
SILVA:83090380978

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO DA SILVA:83090380978  
Dados: 2023.11.29 15:32:32 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/11/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

632 - 3.3.90.30.00.00	1205 MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
16.037.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
16.037.04.695.0020.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	
524 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>130.630,84</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	9.000,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1103	2.600,00
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 1503	10.747,26
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1505	6.283,58
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1205	95.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1103	7.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>130.630,84</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

JOSE ROBERTO  
DA  
SILVA:83090380  
978

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ROBERTO DA  
SILVA:83090380978  
Dados: 2023.11.29  
15:32:54 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOMSUCCESSO 2022 - 2025

BOMSUCCESSO  
PARANÁ  
BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## PLANO MUNICIPAL DESAÚDE DE BOM SUCESSO- PR:2022-2025

### ENTIDADE EXECUTORA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

CNPJ757712610001-04

Rua Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso.

### ENTIDADE FINANCIADORA

Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso-PR, CNPJ:0873090001-07.

### ENTIDADE GESTORA DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Hiromassa Yokoyama, 313, Centro, Bom Sucesso.

Conselho Municipal de Saúde-CMS

### REGIONAL DE SAÚDE REFERENCIADA

16º Regional de Saúde

### AUTORIDADES MUNICIPAIS

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**

Prefeito Municipal:

**Roberta Carolina Mani Martins**

Secretária de Saúde

### RESPONSÁVEL PELA REVISÃO TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Patricia Sitta**

Assistente Social CAPS/PAEFI

**Roberta Carolina Mani**

Secretária Municipal de Saúde

EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

RobertaCarolinaMani  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Roseli Aparecida da Silva Paula  
Diretora Municipal de Saúde

Juliana Aparecida Nogueira  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Rafael da Silva Almeida  
Tarsis Salome Hernandes  
SAÚDE BUCAL

Renata Dias Santos  
SAÚDE MENTAL

GrazieleNeresdosSantos  
SAÚDE DO HOMEM

Miriane Romagnoli  
SAÚDE DO IDOSO  
SAUDE DO  
TRABALHADOR

AnaLuciaPiantaGuimaraes  
PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Elisangela Guimaraes  
VIGILÂNCIAEMSAÚDE

Lilian Cristina Bernardo  
VIGILÂNCIASANITÁRIA

RobertaCarolinaMani  
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AnaLúcia Pianta  
ENFERMEIRA E COORDENADORA DO HOSPITAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## ENFERMEIRAS DO HOSPITAL

Ana Lúcia Pianta

Dayeni Suceli Bastianick

Grazielle Neres dos Santos

Adenilse de Moraes Campos

Amanda Aparecida da Silva

## ENFERMEIRA-ESF

Miriane Romagnoli

Renata Aparecida Santana

Lilian Gloria Bento

Roberta Carolina Mani

## ENFERMEIRA EPIDEMIOLOGIA

Roseli Aparecida De Paula Silva

## ODONTÓLOGO

Gizelle Vassoler Parra

Rafael da Silva Almeida

Tarsis Salome Hernandes

## FISIOTERAPEUTA

Eliane Aparecida Ribeiro

Adriana Cristina Leal

Gustavo Salvador da Silva

## FARMACÊUTICOS

Thauany Ellen Gasparelo

Juliana Aparecida Nogueira

Thayla Camila Ramos

## FARM-BIOQUÍMICO

Marcos Aurelio Raniero

## NUTRICIONISTA

Isabela da Silva Beraldo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Dayane Freitas Antunes

MÉDICO OBSTÉTRA/CIRURGIÃO GERAL

Willian dos Santos Cezario

DIRETOR CLÍNICO

Willian dos Santos Cezario

MÉDICA CLÍNICO GERAL-MAIS MÉDICOS

Marcos Cesar Thezolin

MÉDICO PEDIATRA

Zaira Cristina Vanzella



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura1- LocalizaçãodeBomSucessoEstadoParaná..... 13





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## LISTAS DE TABELAS

Tabela1-População de Bom Sucesso por Raça/Cor .....	17
Tabela2-Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal .....	19
Tabela3-Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Bom Sucesso .....	20
Tabela4-Indicadores sociais de Bom Sucesso .....	24
Tabela 5 - Quadro-síntese da rede de atendimento da Política de Saúde em Bom Sucesso no ano de 2015 .....	45
Tabela6-Atendimentos de crianças e adolescentes no NASF 1 no Município de Bom Sucesso .....	48
Tabela7-Indicadores Gerais da Cobertura dos Serviços de Saúde de Bom Sucesso .....	<b>Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico1-EvoluçãoodademografiadeBomSucesso1960/2000.....	15
Gráfico2-EvoluçãoodademografiaruraleurbanadeBom Sucesso1960/2000.....	16
Gráfico3-SaneamentoBásicoemBomSucesso(2000-2010) .....	18
Gráfico4-Índice deDesenvolvimentoHumano-IDH.....	20
Gráfico 5-Níveldeinstrução.....	22
Gráfico6-RendimentoMensalpor Gênero.....	22
Gráfico7-RendaMensalmédiaporraçauocor.....	23
Gráfico 8 - Matrículas anos iniciais no ano de 2015.....	
Gráfico9-MatriculasnoEJA .....	27



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## LISTA DE ABREVIATURA DE SIGLAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	11
INTRODUÇÃO.....	12
1. DIMENSÃO HISTÓRICA E SOCIOECONÔMICA DE BOM SUCESSO.....	13
1.1 Aspectos Históricos do Município de Bom Sucesso.....	13
1.2 Aspectos Demográficos, Sociais e Econômicos do Município de Bom Sucesso.....	17
1.3 Indicadores Educacionais do Município de Bom Sucesso.....	24
1.3.1 A Educação Infantil.....	25
1.3.2 O Ensino Fundamental.....	25
1.3.3 O Ensino Médio.....	26
1.3.4 A Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	27
1.3.5 A Educação Especial.....	28
1.3.5.1 Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.....	28
2. POLÍTICA DE SAÚDE.....	28
2.1 A Gestão da Política de Saúde.....	31
2.1.1 A Gestão da Política de Saúde no Município de Bom Sucesso.....	35
2.3 A Rede de Saúde de Bom Sucesso.....	35
2.3.1 Atenção Primária em Saúde - APS.....	36
PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS.....	39
2.3.2 Atenção Especializada.....	43
2.3.3 Indicadores dos Serviços de Saúde do Município.....	47
2.4 Análise da Realidade Situacional da Saúde do Município de Bom Sucesso.....	50
3. PROPOSTAS E AÇÕES.....	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso é um instrumento que sistematiza ações que se articulam à saúde, primordiais para o desenvolvimento e efetivação da política de saúde em uma perspectiva integral e universal.

Elaborado para nortear as ações e serviços de saúde no quadriênio 2022-2025, diante dos desafios e das necessidades colocadas para a prevenção, promoção e recuperação da saúde na contemporaneidade, o município se depara com a necessidade de planejar e traçar ações, metas e estratégias, voltados para o desenvolvimento da política de saúde na perspectiva da garantia desta enquanto um direito de todo cidadão.

O primeiro passo para a construção deste documento se desenvolveu com a coleta de dados e informações - considerados aqui como indicadores da realidade social - junto aos equipamentos de saúde, sistemas de informações, registros e relatórios dos serviços. Após o acesso a estes, buscou-se traçar o diagnóstico do território do município, em nível social e econômico, apresentando também de forma sucinta a história, os aspectos geográficos e demográficos de Bom Sucesso.

A construção do Plano Municipal de Saúde pauta-se pelo desafio de se pensar e se lançar metas e ações nas mais diversas áreas correlatas a saúde, capazes de reverter alguns índices e elevar outros. Importante salientar que tais índices, refletem diretamente o desenvolvimento das políticas públicas com um todo. É o retrato da condição atual do município, e daqueles que nele residem. Logo os níveis de saúde da população e a sua qualidade de vida relaciona-se diretamente com a condição social, ambiental e econômica do município.

Após o período de estudo e análise de dados dos indicadores dos serviços de saúde tem-se como resultado desse processo o respectivo plano, capaz de orientar a gestão municipal, as políticas e os serviços de saúde. Neste sentido, vale ressaltar a importância do respectivo documento para a gestão, o planejamento e a avaliação dos serviços de saúde, tendo como o horizonte a melhora e o aprimoramento contínuo destes.

Assim, com o objetivo de ampliar, fortalecer e superar as fragilidades dos serviços de saúde, este instrumento, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Saúde, elenca ações que visem a melhoria da qualidade da oferta e da promoção dos respectivos serviços, implicando diretamente na qualidade de vida da população bom-sucesense.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## INTRODUÇÃO

Incorporado pela Constituição Federal de 1988, em seu título VIII – Da Ordem Social – no art. 194º, a política de saúde é reconhecida e definida como um direito de todos e dever do Estado, sendo “garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (BRASIL, 1988).

Em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde estabelecidas no Plano Municipal da Saúde, este plano tem como objetivo traçar ações e metas que visem o aprimoramento da oferta dos serviços de assistência à saúde, buscando a ampliação destes a toda população do município, com vistas a ofertar de um atendimento de integral, público e de qualidade, e fomentar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em suas diversas esferas, com vistas a garantia do direito à saúde, implicando diretamente na melhoria da qualidade de vida da população,

Ações aqui propostas nortearamos serviços de saúde no quadriênio 2022 – 2025, servindo como parâmetro para a gestão no que tange as ações que serão desenvolvidas no âmbito de saúde, e servirão posteriormente como um instrumento de avaliação destas.

Neste sentido, é importante destacar, que assim como a realidade apresenta-se em constante transformação, não sendo fixa ou imutável, as ações e os objetivos aqui traçados podem sofrer transformações no decorrer deste processo, no entanto cabe destacar que estas deverão estar sempre alinhadas às necessidades da população

Assim, o respectivo documento estrutura-se em 3 partes. Na primeira, contextualizamos o município de Bom Sucesso, traçando de forma breve os aspectos históricos, demográficos, sociais e econômicos do município. Na segunda parte nos atemos a Política de Saúde propriamente dita, onde apresentamos os princípios, a organização, a gestão e um recorte local, apresentamos a rede de saúde que compõem a política de saúde do município, os indicadores desta e a partir destes realizamos uma breve análise situacional da realidade da saúde de Bom Sucesso. Na terceira parte apresentamos as ações e propostas definidas para o respectivo quadriênio. Por fim, tem-se as considerações finais, sistematizando a importância do Plano Municipal de Saúde para a efetivação da política de saúde enquanto um direito, que atenda às necessidades da população.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## 1. DIMENSÃO HISTÓRICA E SOCIO ECONOMICA DE BOMSUCCESSO

### 1.1 Aspectos Históricos do Município de Bom Sucesso

Localizado no centro-norte do estado do Paraná, a 45 km do município de Apucarana – PR e a 405km da capital, Bom sucesso situa-se na mesorregião central Paranaense, na Microrregião de Faxinal e pertence à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí (AMUVI). A cidade possui uma área de 322,75 km<sup>2</sup>, realizando fronteiras com os municípios de Mandaguari, Jandaia do Sul, Marumbi, São Pedro do Ivaí, Itambé e Marialva.

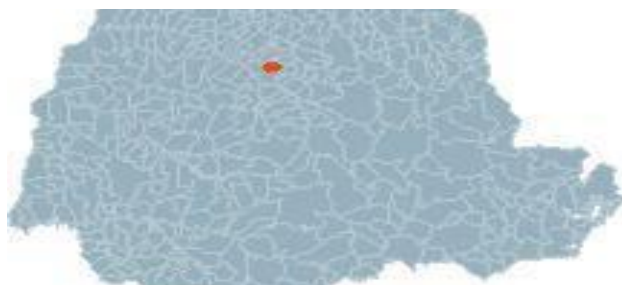
O município de Bom Sucesso surgiu da idealização do Engenheiro Civil, Dr. Joaquim Vicente de Castro, ao planejar a criação de um Patrimônio no ponto intermediário entre Jandaia do Sul e Rio Ivaí, na região na qual adquiriu uma área de terra da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, em 1939, com a finalidade de facilitar o abastecimento de insumos e bens de consumo no local.

No entanto, a fundação do respectivo Patrimônio ocorreu de fato em 1945, no contexto de pós-guerra, pelo sertanista gaúcho Júlio Alves Machado, que chegou na região acompanhado de alguns trabalhadores para derrubar a mata virgem, iniciando logo a abertura das ruas, e piqueteando os lotes e a venda dos mesmos.

Bom Sucesso permaneceu assim, na condição de Patrimônio, até 1954 - subordinado ao município de Jandaia do Sul -, quando, em 1953, os moradores da região se organizaram em uma comissão para pleitear a criação do município. Por intermédio do então deputado Dr. Nilson Batista Ribas, foi apresentado em abril do mesmo ano à Assembleia do Estado o Projeto de Lei que previa a criação do respectivo município. Aprovado sob a forma da Lei nº 253/1954, o Patrimônio de Bom Sucesso foi então desmembrado do município de Jandaia do Sul, sendo elevado à categoria de município, conquistando posteriormente, em 26 de novembro de 1956, sua emancipação política.

A figura abaixo ilustra a localização do Município no Estado do Paraná.

Figura 1- Localização de Bom Sucesso no Estado do Paraná





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

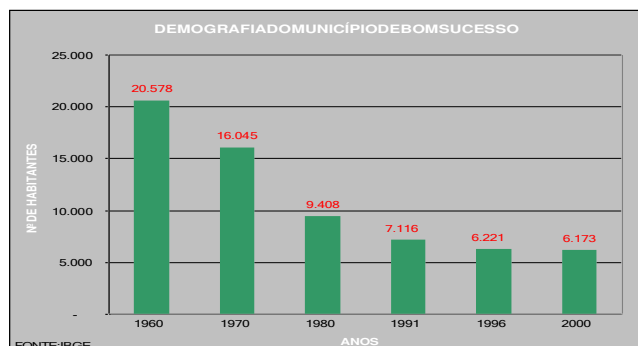
A origem da atual denominação provém do sucesso nas vendas de lotes, na rápida colonização e no inesperado desenvolvimento do Patrimônio, justificando assim topônimo "Bom Sucesso".

Ao término de sua fase próspera, a partir dos anos de 1960, iniciaram-se as políticas governamentais para a racionalização do plantio da cafeicultura e pelo estímulo à diversificação do uso da terra, incentivando o plantio de novas culturas, como a soja, o milho e o trigo. Com a grande "geada negra" de 1975, que abalou parte do Estado, houve um declínio de grandes proporções na produção cafeeira. Com os cafezais condenados pela geada, a maioria dos cafeicultores paranaenses optaram por utilizar os incentivos governamentais para diversificação da produção e substituíram o plantio de café por novas culturas agrícolas, como a soja e o milho. O cenário do campo paranaense começou a mudar, algumas cidades perderam importância ao passo que outras quase desapareceram.

Nesse cenário, a dinâmica do Estado começou a mudar, e assim com muitas cidades do Paraná, Bom Sucesso sofreu as consequências do êxodo rural, que com o extermínio dos cafezais, e posteriormente com a falta de incentivos agrícolas, as condições de cultivo e a permanência do homem no campo tornaram-se difíceis. As questões acima referidas trazem profundas modificações regionais, influenciando a composição da população das cidades, bem como no da sua cultura.

Assim, o município de Bom Sucesso apresenta uma variação considerável em seu histórico populacional, sendo que de acordo com o Censo de 1960 o mesmo apresentava uma população de 20.578 habitantes e já na década de 1990, o número caiu para 6.221 habitantes. Durante a primeira metade dessa década o declínio populacional chega a quase mil habitantes, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Evolução da demografia de Bom Sucesso 1960/2000







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

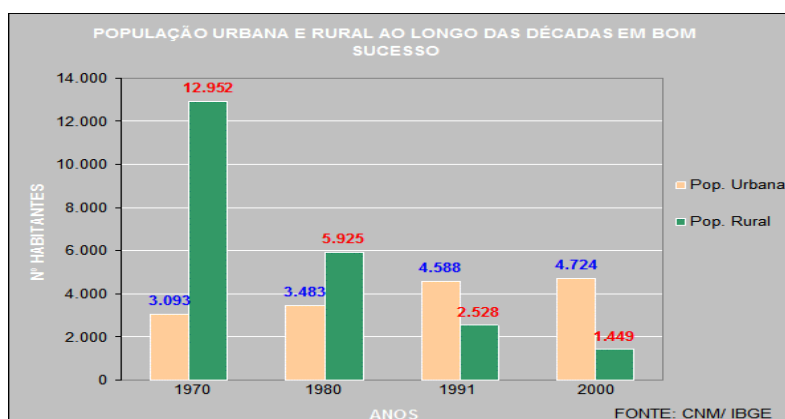
Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

FONTE: IBGE, CENSO (2010).

O grande declínio é notado principalmente na zona rural onde há a evasão de 11.503 habitantes no período compreendido entre a década de 1970 e o ano 2000, e mesmo observando-se que a parcela urbana cresceu neste mesmo período, passando de 3.093 habitantes para 4.724 habitantes e representando uma média de 1,13% ao ano, pode-se dizer que foi um crescimento natural, e não fruto de desenvolvimento econômico. A queda da população se deu principalmente pela mecanização da lavoura, com culturas como soja, milho e cana-de-açúcar, sendo que essa população não só saiu do campo como também migrou para municípios vizinhos. Essa variação populacional pode ser vista no gráfico abaixo.

Gráfico 2 - Evolução da demografia rural e urbana de Bom Sucesso 1960/2000



Dados do último Censo do IBGE, (2010) - demonstram que houve no Brasil a tendência de desaceleração da saída de população da zona rural para a zona urbana, representando uma queda de 12,42% em relação à década de 1970.

Diante dos dados e da análise acima exposta buscou-se traçar uma visão histórica do Município de Bom Sucesso elencando as condicionantes políticas, econômicas e sociais que, interligadas entre si, atuaram - desde início da década de 1950 - como elementos decisivos para a transformação socioeconômica da região, e reverberam na conjuntura atual.

A seguir, apresentamos os aspectos demográficos e sociais do município, importantes para compreendermos o seu quadro situacional. A análise deste faz necessária para se identificar os déficits e maiores questões problemáticas presentes em Bom Sucesso.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## 1.2 Aspectos Demográficos, Sociais e Econômicos do Município de Bom Sucesso

No que tange aos aspectos demográficos, segundo o censo demográfico do IBGE (2010), o município possuía 6.561 habitantes<sup>1</sup>, sendo composto por 3.227 homens representando 49,2 % da população e 3.334 mulheres representando o percentual de 50,8%. A densidade demográfica do município segundo o IPARDES/2015 é de 21,63 hab./km<sup>2</sup>, indicando ser muito baixa, devido à ocupação em habitações unifamiliares.

Seguindo o critério de raça/cor, segundo os dados do IBGE, a população de Bom Sucesso é composta por:

**Tabela 1-População de Bom Sucesso por Raça/Cor**

Cor/Raça	Porcentagem
Branca	49,06%
Parda	44,72%
Preta	5,84%
Amarela	0,38%

Fonte: IBGE, CENSO (2010).

O setor urbano do município é distribuído em 1704 domicílios, sendo constituído por 2594 homens e 2735 mulheres num total de 5.329 habitantes, sendo 81,2 % da população do município.

Em relação à disponibilidade de serviços que interferem direto na qualidade de vida da população *bom-sucessense*, como saneamento básico que é composto pelo abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e limpeza urbana e coleta de lixo, o município apresenta, segundo os dados do IBGE/2010, a cobertura de 23,2 % de maneira adequada<sup>2</sup>, em 0,3 % dos domicílios o saneamento ocorre de maneira inadequada sendo composto por apenas um dos serviços; em 76,5 % dos domicílios ocorre a combinação de dois ou mais serviços sendo classificado como saneamento semi-adequado.

<sup>1</sup>No entanto, Informações do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB, (2012), oriundas do cadastro realizado pelos Agentes Comunitários do município, uma população de 6.673 habitantes.

<sup>2</sup>Compreende-se como 'cobertura de maneira adequada' aquela que oferta e disponibiliza aos domicílios todos os serviços que compõem o saneamento urbano.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

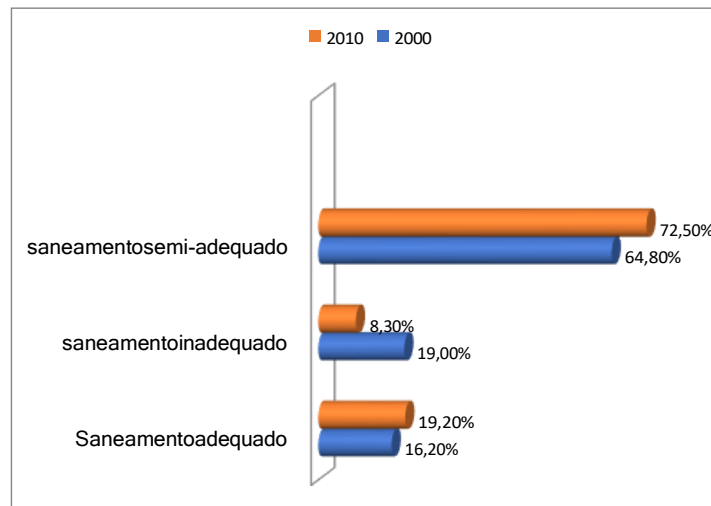
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Já na zona rural do município registram-se 363 domicílios, sendo composto por 633 pessoas do sexo masculino e 599 do sexo feminino, totalizando 1232 habitantes, representando 18,8% do total da população de Bom Sucesso (IBGE, 2010). Em relação aos serviços de saneamento básico nos domicílios rurais, apenas 0,3 % dos domicílios existentes apresentam saneamento classificado como adequado; 46,0% de saneamento inadequado e 53,7% de saneamento classificado como semi-adequado.

**Gráfico3-SaneamentoBásicoemBomSucesso(2000-2010)**



Fonte: IBGE(2010)

Observando o gráfico acima é constatada a ampliação dos serviços de saneamento básico no Município de Bom Sucesso, comparativamente no ano de 2000 ao ano de 2010. O saneamento adequado teve um aumento de 3%, enquanto o saneamento semi-adequado apresentou uma elevação de 7,7% e o saneamento inadequado apresentou uma queda significativa de mais de 10%.

Diante dos dados expostos acima é necessário ressaltar que a formulação, o planejamento e implementação de ações na área de saneamento básico atualmente são um dos grandes desafios a serem enfrentado pelo poder público tanto na esfera federal, estadual e municipal, haja vista que ainda há a permanência de uma infraestrutura marcada pelas desigualdades regionais e geográficas onde há subsistências das ações fragmentadas e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

pontuais, ambas contraditórias aos princípios democráticos e de universalidade dos serviços públicos presente na Constituição Federal de 1988.

A cobertura da energia elétrica no município é prestada pela empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL. Os dados desta demonstram que no ano de 2015 haviam 2.501 unidades consumidoras cadastradas que utilizavam 6.309 mwh (IPARDES, 2015). Quanto à iluminação pública, a mesma está presente em toda a cidade, porém, verifica-se a necessidade da troca e de manutenção do sistema de iluminação para obtenção de maior eficiência.

No aspecto socioeconômico os dados fornecidos pelo IBGE - resultante do último Censo populacional realizado em 2010 - e o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil serão utilizados para subsidiar essa discussão.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) é uma metodologia de avaliação criada pelo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil para mensurar a qualidade de vida da população brasileira em seus 5.565 municípios, se utilizando da articulação dos indicadores de longevidade<sup>3</sup>, educação<sup>4</sup> e renda<sup>5</sup>.

A interpretação da escala do IDHM é realizada a partir de uma escala que varia entre 0 e 1, onde quanto mais próximo de 1, maior será o índice de desenvolvimento humano de uma unidade federativa, município ou região metropolitana.

Tabela 2 - Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal

	0-0,499	Muito baixo
	0,500-0,599	Baixo
	0,600-0,699	Médio
	0,700-0,799	Alto

<sup>3</sup>A longevidade é medida pela expectativa de vida ao nascer, calculada por método indireto, a partir dos dados dos Censos Demográficos do IBGE. Esse indicador mostra o número médio de anos que uma pessoa nascida em determinado município viveria a partir do nascimento, mantidos os mesmos padrões de mortalidade.

<sup>4</sup>A educação é medida por meio de dois indicadores. A escolaridade da população adulta é medida pelo percentual de pessoas de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo - tem peso 1. O fluxo escolar da população jovem é medido pela média aritmética do percentual de crianças de 5 a 6 anos frequentando a escola, do percentual de jovens de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental, do percentual de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo e do percentual de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo - tem peso 2. A medida acompanha a população em idade escolar em quatro momentos importantes da sua formação. Isso facilita aos gestores identificar se crianças e jovens estão nas séries adequadas nas idades certas. A média geométrica desses dois componentes resulta no IDHM Educação.

<sup>5</sup>A renda é medida pela renda municipal *per capita*, ou seja, a renda média dos residentes de determinado município. É a soma da renda de todos os residentes, dividida pelo número de pessoas que moram no município – inclusive crianças e pessoas sem registro de renda.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

	0,800-1	MuitoAlto
--	---------	-----------

Fonte:IBGE,(2010)

Quanto aos indicadores que compõem o IDH-M, o município de Bom Sucesso apresenta os seguintes dados:

Tabela3-Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Bom Sucesso

INFORMAÇÃO	ÍNDICE
IDH-M	0,686
IDHM-Longevidade	0,820
IDHM-Educação	0,570
IDHM-Renda	0,692

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, (2013-PNUD, IPEA, FJP.)

Analisando a tabela acima, considerando a escala variável de 0 a 1, podemos classificar IDH-M de Bom Sucesso como sendo o de nível médio, apontando na escala de classificação o resultado de 0,686; apresentando um índice de 0,820 de longevidade, sendo a expectativa de vida ao nascer equivalente a 74,21 anos.

No índice educacional o município apresenta o resultado de 0,570 sendo a escolaridade da população adulta correspondente a 0,41 de índice, a frequência escolar da população jovem apresenta o índice de 0,66.

No que se refere a renda, o município apresenta o índice de 0,692, com renda per capita do município o equivalente a R\$ 592,27 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte sete centavos), sendo maior que o salário mínimo vigente no período do Censo Demográfico que era estipulado em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

A taxa de analfabetismo do Município no Censo do IBGE de 2000 era de 19,4 %, no último censo apresentou o percentual de 13,7 %, uma queda de 5,7% do número total de habitantes.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

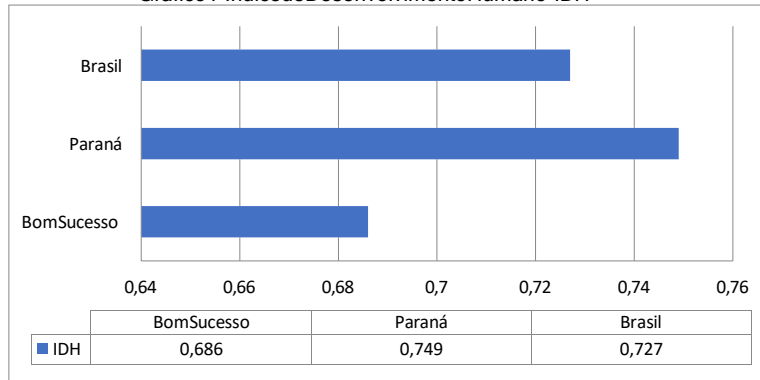
22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Gráfico4-Índice de Desenvolvimento Humano-IDH



Fonte: PNUD(2010)

Realizando um comparativo entre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) entre os dados obtidos e comparados em escala Federal, Estadual e Municipal, apesar do município apresentar um IDH-M classificado como médio, conclui-se que o índice obtido ainda é inferior se comparado aos índices da média nacional e estadual.

A economia do município é basicamente agrícola, tendo como culturas principais: a cana de açúcar, avicultura (granjas), soja, milho, trigo, café, pecuária. O município possui pequenas confecções e algumas marcenarias, além do pequeno comércio local.

Os dados socioeconômicos do Município de Bom Sucesso apresentam disparidades entre a condição do morador urbano e o morador rural. Segundo os dados do IBGE de 2010, a renda do domicílio urbano é de R\$ 1.958,54 (mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e a renda per capita do domicílio urbano é de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Na análise dos dados da população rural de Bom Sucesso obtivemos os seguintes resultados: a renda do domicílio rural é de R\$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais) e a renda per capita é de R\$ 400,67 (quatrocentos reais e sessenta e sete centavos). Em ambos os casos podemos perceber que a renda do trabalhador urbano é maior do que a do trabalhador rural, e que mesmo o setor econômico vinculado a agricultura, a pecuária, a produção florestal, a pesca e aqüicultura correspondendo a 1074 postos de trabalho no ano de 2010, sendo o maior empregador; os setores compostos pela indústria tem 774 registros em carteira de trabalho; comércio com 306 postos de trabalho e a administração pública com 259 postos, apresentam salários de maior valor que os empregos vinculados a atividade rural.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

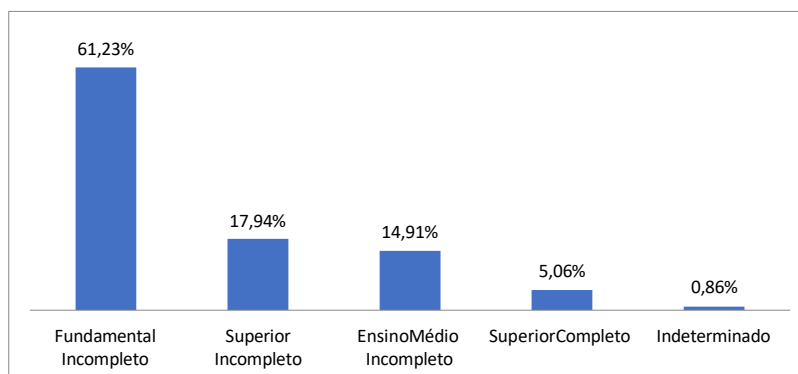
Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

No aspecto acima apresentado podemos relacionar a média salarial com a qualificação profissional, onde salários mais altos estão nos postos de trabalho que exigem uma maior qualificação profissional ou nível de escolaridade específico; e os salários mais baixos estão ligados a falta de qualificação profissional que impulsiona o trabalho como os de boias-frias, mais especificamente no corte de cana, através das Cooperativas locais.

Evidenciando o panorama educacional do município, podemos observar no Gráfico a seguir que mais da metade da população, 61%, não possuem o ensino fundamental completo, o que interfere nos demais índices, onde se percebe que apenas pouco mais de 5% possuíam o ensino superior completo. Já a população com outros graus de instruções variam entre 14 a 17%.

Gráfico5-Nívelde instruçãoda populaçãode bomsucesso



Fonte: IBGE 2010

Outro dado do IBGE que merece destaque é a diferença salarial existente em a população masculina e feminina de Bom Sucesso:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

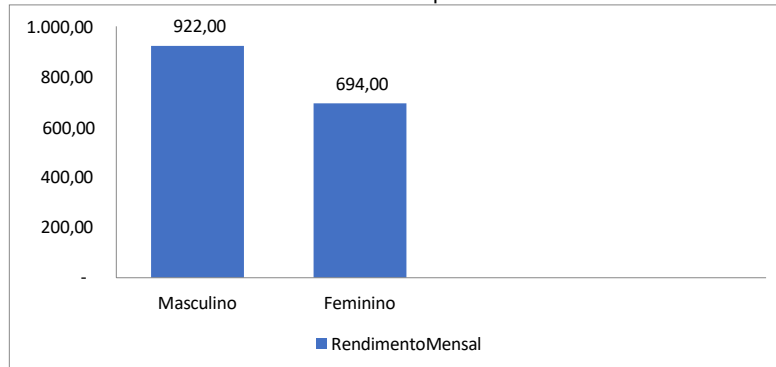
24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Gráfico6-RendimentoMensalporGênero

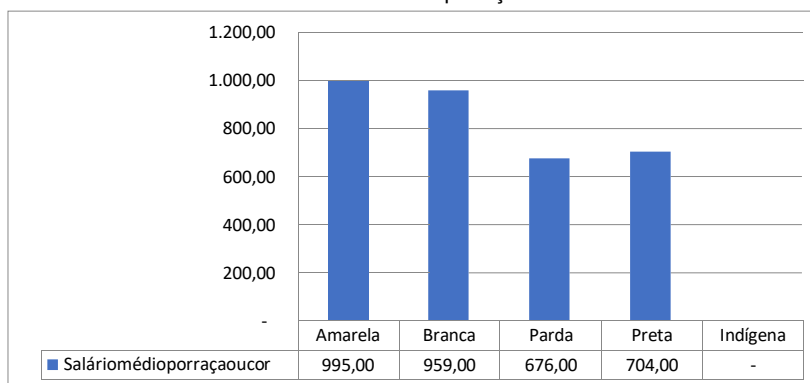


Fonte:IBGE,2010

Segundo os dados a população feminina recebe em média R\$ 694,00 reais e a masculina R\$ 922,00 reais, uma diferença salarial entre gêneros de R\$ 228,00 reais.

No que tange a diferença salarial por raça ou cor, os dados obtidos apresentam os seguintes resultados:

Gráfico 7-Renda Mensal média por raça ou cor



Fonte:IBGE2010

Conforme podemos observar no gráfico, os dados uma média salarial maior à população amarela e branca comparada a renda da população parda e preta, evidenciando nesse aspecto um problema histórico de desigualdade racial presente na realidade brasileira. O mesmo fenômeno é observado quando nos atemos ao aspecto de gênero, onde existe uma diferença evidente entre a média salarial de homens e de mulheres





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

sem uma causa específica ou que justifique a discrepância dos valores. Assim percebe-se que homens ganham mais que as mulheres em todas as faixas de idade, níveis de instrução, tipo de emprego ou de empresa.

Sintetizando os dados apresentados até o momento, para melhor compreensão da realidade social do município de Bom Sucesso, a tabela abaixo sintetiza os dados apresentados até o momento, dando-nos um panorama geral do município.

Tabela4-Indicadores sociais de Bom Sucesso

Descrição dos dados	Índice
Renda Média Domiciliar per capita	R\$ 588,52
Índice de Gini da Renda domiciliar per capita	0,4367
Graude urbanização	81,22%
Taxa Bruta de Natalidade	18,00 a cada mil habitantes
IPDM_(Emprego, renda e produção agropecuária) 2013	0,4282
IPDM_ Educação 2013	0,8087
IPDM_ Saúde 2013	0,9127
Índice IPARDES de desempenho Municipal 2013	0,7165
População estimada em 2016	6.982 habitantes

Considerando que a saúde é fruto da articulação de múltiplos fatores, bem como do acesso a demais políticas e serviços, e conforme apontado anteriormente, que a qualidade de vida revela diretamente o nível da organização social destes, apresentamos a seguir alguns indicadores relativos à política de educação e outros serviços.

### 1.3 Indicadores Educacionais do Município de Bom Sucesso

O Sistema de Educação Municipal é composto pela Secretaria de Educação, como órgão executivo da política educacional, pelo Conselho Municipal de Educação, que é o órgão normativo do sistema, e mais os Conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A rede de ensino é composta das seguintes instituições: O Centro de Educação Infantil Marias das Dores Benatto; A Escola Municipal João Teixeira Marabolim; o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Colégio Estadual João Paulo I; a Escola na modalidade de Educação Especial Aprender e Saber e o Centro de Estudo do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC.

O sistema educacional brasileiro é dividido em Educação Básica e Ensino Superior. A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio.

### *1.3.1 A Educação Infantil*

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) implementada em 1996, a educação infantil passou a integrar a Educação Básica, juntamente com o ensino fundamental e o ensino médio. Segundo a LDB, em seu artigo 29, preconiza que a educação infantil corresponde a primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

De acordo com a Lei, a educação infantil deve ser oferecida em creches para as crianças de 0 a 3 anos, e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos. Porém ela não é obrigatória. Dessa forma, a implantação de Centros de Educação Infantil é facultativa, e de responsabilidade dos municípios.

No ano de 2020, a Educação Infantil no Município de Bom Sucesso apresentou os seguintes dados: no Centro de Educação Infantil Maria das Dores Benatto foram registradas 352 matrículas, sendo 173 matrículas do sexo feminino e 179 do sexo masculino na faixa etária correspondente de 0-3 anos de idade. Na pré-Escola que engloba a faixa etária 3 a 5 anos, foram matriculadas 200 crianças sendo 88 do sexo feminino e 112 do sexo masculino. Somando as matrículas da educação infantil, obtivemos 549 crianças que desenvolveram suas capacidades, como: ampliação relações sociais na interação com outras crianças e adultos, conhecimento do seu próprio corpo, brincadeiras e se expressão das mais variadas formas, utilizando diferentes linguagens para se comunicar.

### *1.3.2 O Ensino Fundamental*

O Ensino Fundamental com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases seguintes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com cinco anos de duração, em regra para estudantes de 06 a 10 anos de idade; e anos finais, com quatro anos de duração, atingindo crianças e adolescentes de 11 a 14 anos de idade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

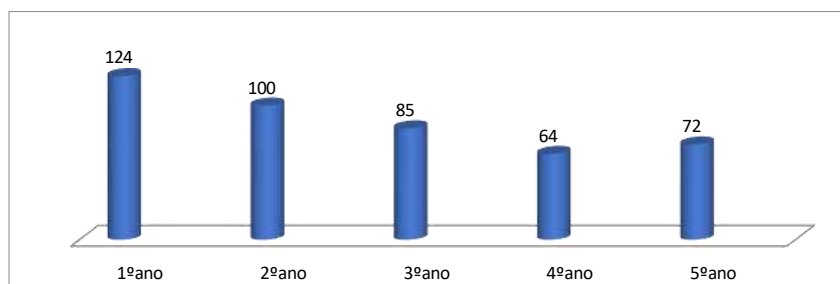
Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Os sistemas estaduais e municipais estabelecem uma parceria e colaboração, complementando-se. Assim, cabe ao município a oferta do Ensino Fundamental e à articulação sequente entre a primeira fase, ou seja, aos anos iniciais do ensino fundamental. A continuidade deste, os anos finais, é desenvolvida pelo estado, sendo garantida assim a organicidade e a totalidade do processo formativo escolar.

Dados do Censo Escolar de 2017 demonstram que em relação aos anos iniciais que compreendem o 1º ao 5º ano, foram realizadas em 2020, 446 matrículas, sendo calculados 128 matrículas no 1º ano; 100 matrículas no 2º ano, 83 matrículas no 3º ano, e 71 matrículas no 5º ano. O gráfico abaixo ilustra os respectivos dados.

**Gráfico8-Matrículasanosiniciaisnoano2020**



Fonte: CENSO ESCOLAR (2020).

Especialmente em relação aos anos finais do Ensino Fundamental, no ano de 2020, segundo os dados da Secretaria de Educação Estadual de Educação, o Colégio Estadual João Paulo I, estabelecimento responsável pela oferta do ensino fundamental nos anos finais e no ensino médio, foram realizadas 311 matrículas. (REPLICA SAE, 2019)

### 1.3.3 O Ensino Médio

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente tornar o Ensino Médio obrigatório, sendo que para isso devem aumentar o número de vagas disponíveis, de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

Dados do sistema da SEED-PR informam que referente a nível de ensino médio, em 2020, foram realizadas no ensino regular total de 208 matrículas, já na oferta de atividades complementares, o sistema contabiliza que no mesmo ano foram realizadas todo 104 matrículas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Embora não foi possível ter acesso aos dados atualizadas quanto a evasão escolar, muito presente na realidade brasileira neste nível de ensino, sabe-se que, no caso de evasão escolar do sexo feminino, um dos fatores mais recorrentes deste fenômeno relaciona-se a gravidez na adolescência, onde cerca de apenas 2% das adolescentes retornam à instituição de ensino.

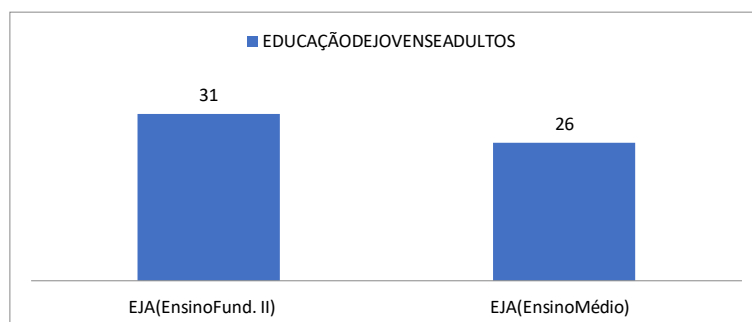
No entanto, dada a complexidade de se desvelar a realidade social em virtude de esta ser influenciada por múltiplos fatores e dimensões, como política, econômica, social, cultural, é impossível apontar uma causa única para o fenômeno da evasão escolar. Nessa perspectiva, o abandono escolar não pode ser compreendido e analisado de forma isolada. É preciso antes conhecer a realidade vivenciada pelos sujeitos que assim deixam de frequentar a escola, os aspectos objetivos, subjetivos, culturais, familiar, e sociais que circundam a vida destas pessoas. Em relação ao fator da gravidez na adolescência, cabe destacar a necessidade de se reforçar os programas de orientação e prevenção existentes tanto no âmbito escolar, quanto no da saúde.

#### 1.3.4 A Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria. Prevê oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O gráfico abaixo mensura o número de matrículas efetuadas na Educação de Jovens e Adultos.

**Gráfico9-MatriculasnoEJA**



FONTE: REPLICA-SAE(2020)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## *1.3.5 A Educação Especial*

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

Segundo informações disponibilizadas pela SEEDs -PR, (REPLICA, SAE, 2019) foram realizadas no ano de 2020 o total de 17 matrículas relacionadas a modalidade de educação especial. Enquanto que na base de dados da plataforma SERIE do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Apucarana sala de recursos multifuncional apresentou no ano de 2019, 11 matrículas na sala de recurso de português e matemática.

### *1.3.5.1 Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial*

A Escola de educação básica na modalidade de educação especial é uma instituição destinada a prestar serviço especializado de natureza educacional a alunos com necessidades educacionais especiais, que requerem atenção individualizada nas atividades de vida autônoma e adaptações curriculares tão significativas, que em muitas vezes a escola comum não consegue prover. A Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial no Município de Bom Sucesso é realizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Na APAE de Bom Sucesso, conforme dados do portal do Núcleo Regional de educação, referente a 2020, foram realizadas 72 matrículas na educação especial.

## **2. A POLÍTICA DE SAÚDE**

Incorporado pela Constituição Federal de 1988, no título VIII - Da Ordem Social - no art. 194º, a política de saúde é concebida como um direito de todos e dever do Estado.

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". (BRASIL, 1988).

Tal política é regulamentada posteriormente, em 1990, pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90) que institui e regulamenta o Sistema Único de Saúde –SUS –ao dispor sobre “as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes” (BRASIL, 1990), e pela Lei 8142/90, que dispõe sobre a descentralização da política de saúde e preconiza a participação da comunidade na gestão do SUS, dentre outras providências. (BRASIL, 1990B).

Com o objetivo de organizar a política de saúde, tal como formulada pela Constituição nos artigos 197<sup>6</sup>; 198<sup>7</sup> e 200<sup>8</sup>, a LOS unifica e regulamenta os serviços de saúde público e privado em todo o território nacional, reafirmando a saúde como um direito fundamental e redimensionando o papel do Estado, na elaboração de políticas e medidas que visem a promoção e a garantia deste, (BRASIL, 1990).

É através da LOS que o SUS é legalmente instituído, e se estabelece enquanto um sistema de atendimento hierarquizado, descentralizado e integral de saúde, definindo enquanto objetivos:

- I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;
- II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social;
- III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas” (BRASIL, 1990, L.8080, Art.5º).

<sup>6</sup>Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, (BRASIL, 1988).

<sup>7</sup>Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade, (BRASIL, 1988).

<sup>8</sup>Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho, (BRASIL, 1988).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Enquanto diretrizes, o SUS segue as mesmas previstas no Art. 198º da Constituição Federal, que definem que

“as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade. (BRASIL, 1988, CF, Art. 198)

Além destas, a LOS estabelece ainda em quantos princípios do SUS:

- I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV - igualdade de assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;
- VIII - participação da comunidade;
- IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo: a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios; b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;
- X - integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;
- XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;
- XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência;
- XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos, e
- XIV - organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras (BRASIL, 1990, L8080/90, Artº7).

Em seu artigo 8º, a LOS reafirma o aspecto regionalizado e descentralizado nas ações e serviços desenvolvidos pelo SUS. Quanto a organização, a legislação prevê que está se dará por níveis crescente de complexidade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Art. 8º As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma **regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente**, (BRASIL, 1990, L8080, Art.8, grifos nossos)

Percebe-se nos elementos destacados os pilares do SUS, que se repetem durante toda a normativa, na forma de objetivos, diretrizes, e orientam a organização e a execução dos serviços de saúde.

Dada a atualização e a inclusão de normativas posteriores que tratem do cuidado e da atenção em saúde, a LOS estabelece ainda - por meio de definição de subsistemas<sup>9</sup>, orientações e protocolos, considerando situações e especificidades que impliquem no acesso, na oferta dos serviços de saúde e na garantia destes, o que fortalece o caráter universal da política de saúde.

## 2.1 A Gestão da Política de Saúde

Atento ao princípio da descentralização política e administrativa, onde cada ente federado assume, desempenha e executa funções e ações correspondentes a sua esfera de atuação, a organização e a gestão da política de saúde de desenvolve de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente, (BRASIL 1990, L8080/90, Art.8), da seguinte forma:

Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com [o inciso I do art. 198 da Constituição Federal](#), sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:  
I - no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;  
II - no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e  
III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente. (BRASIL 1990, L8080/90, Art.8).

Embora cada esfera de governo tenha competências distintas, estas compartilham das seguintes atribuições:

I - definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;  
II - administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;

<sup>9</sup>São estes: o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena; o Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar; o Subsistema de Acompanhamento Durante o Trabalho de Parto, Parto e Pós-Parto Imediato e a Assistência Terapêutica e a Incorporação de Tecnologia em Saúde.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

- III - acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;
- IV - organização e coordenação do sistema de informação de saúde;
- V - elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- VI - elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;
- VII - participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;
- VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;
- IX - participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;
- XI - elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
- XII - realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;
- XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;
- XIV - implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;
- XV - propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;
- XVI - elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- XVII - promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;
- XVIII - promover articulação da política e dos planos de saúde;
- XIX - realizar pesquisas e estudos na área de saúde;
- XX - definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;
- XXI - fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos de atendimento emergencial.

De forma sucinta, enquanto competência exclusiva da União<sup>10</sup> na promoção da política de saúde, cabe a este ente federado a formulação, avaliação, a definição de normas e de mecanismos de controle, o controle e a fiscalização, a coordenação e o apoio de ações e políticas de saúde específicas, bem como a participação na formulação e na implementação das políticas de meio ambiente, saneamento básico e às relativas as condições de trabalho. Além deste, destacamos as atribuições definidas nos incisos XIII e XV, do artigo 16 da L. 8080/90, que prevê a “**cooperação técnica e financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e **aos Municípios** para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional” e a promoção da “descentralização para as Unidades Federadas e para os

<sup>10</sup>Para ter acesso a descrição as atribuições completas definidas como competências da União, ver o artigo 16º da Lei 8080/90, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8080.htm)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Municípios, dos serviços e ações de saúde, respectivamente, de abrangência estadual municipal” respectivamente. (BRASIL 1990, grifos nossos).

Das atribuições conferidas ao Estado<sup>11</sup>, no que tange a sua participação na políticas e serviços de saúde, destacamos as seguintes competências:

- I - promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde;
- II - acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III - **prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.** (BRASIL 1990, grifos nossos).

Já aos municípios, e é nessa esfera que se insere a dimensão do presente plano, cabe a execução direta de serviços e programas de saúde, além do planejamento, da organização, da avaliação e da fiscalização destes, conforme observado na legislação, no fragmento que se segue:

Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:

- I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
- II - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;
- III - participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
- IV - executar serviços:
  - a) de vigilância epidemiológica;
  - b) vigilância sanitária;
  - c) de alimentação e nutrição;
  - d) de saneamento básico; e
  - e) de saúde do trabalhador;
- V - dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;
- VI - colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
- VII - formar consórcios administrativos intermunicipais;
- VIII - gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;
- IX - colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;
- X - observado o disposto no art. 26 desta Lei, celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
- XI - controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
- XII - normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação. (BRASIL 1990).

<sup>11</sup>Vero artigo 17º da Lei 8080/90, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

O financiamento da política de saúde é co-participativa contando com a cooperação dos 3 entes federados, sendo executada em grande parte pelos recursos provenientes do orçamento da seguridade social via fundo a fundo, sob fiscalização dos Conselhos de Saúde:

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social, de outros Orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Quanto a execução do planejamento e do orçamento, e aqui mais uma vez encontra-se presente o princípio da descentralização e regionalização, a legislação prevê que este processo se dará de forma progressiva, do nível local (municipal) até o federal (União), com participação dos órgãos deliberativos (conselhos de saúde), para tanto:

§ 1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde.

Art. 38. Não será permitida a destinação de subvenções e auxílios a instituições prestadoras de serviços de saúde com finalidade lucrativa. (BRASIL, 1990, grifos nossos).

Conforme podemos observar, a gestão em seus diversos níveis, (organizacional, financeira, administrativa) articula todos os entes federados, onde a União formula políticas nacionais, mas a implementação é feita por seus parceiros (estados, municípios, ONGs e iniciativa privada), sendo o município o principal responsável pela execução da saúde pública de sua população.

Assim, a partir do Pacto pela Saúde, assinado em 2006, o gestor municipal passa a assumir imediata ou paulatinamente a plenitude da gestão das ações e serviços de saúde oferecidos em seu território. Quando o município não possui todos os serviços de saúde, ele pactua com as demais cidades de sua região a forma de atendimento integral à saúde de sua população. Esse pacto também deve passar pela negociação com o gestor estadual (Ministério Público, 2015).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## 2.1.1 A Gestão da Política de Saúde no Município de Bom Sucesso

A gestão dos serviços da política de saúde no município é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhada pelo Conselho de Saúde de Bom Sucesso, sendo este órgão de fiscalização e deliberação, de controle social no âmbito da saúde, conforme assegura a Lei 8142/90. Cabe ressaltar que a gestão é executada com os recursos do Fundo Municipal de Saúde.

O acompanhamento das ações e serviços desenvolvidos se dá através de relatórios quantitativos; de realizações de reuniões mensais ou bimestrais com representantes dos respectivos serviços de saúde junto o conselho municipal de saúde.

Nas reuniões são discutidas as situações problemáticas presentes no cotidiano, vivenciada pela equipe de saúde. É realizada também uma avaliação dopanorama geral das condições da saúde da população, procurando identificar as necessidades a população e as causas determinantes presentes no processo de saúde- doença dos pacientes. Esses momentos são importantes para a organização dos serviços de saúde pois propicia uma reflexão acerca destes quanto as ações desenvolvidas, as que obtiveram êxito, as que foram prejudicadas e/ou foram frustradas, e quanto as articulações necessárias para se desenvolver outras ações e estratégias para a promoção e efetivação da saúde no município.

## 2.3 A Rede de Saúde de Bom Sucesso

Segundo o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), atualizado em dezembro de 2022, a rede do Município de Bom Sucesso é composta por seis estabelecimentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). São estes:

- O Centro de Saúde de Bom Sucesso;
- A Unidade Básica de Saúde Luiz Brugnolo Neto;
- A Unidade Básica de Saúde da Família Edvar Ranieiro;
- Hospital Municipal DRº Kuriqui Caname;
- O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Bom Sucesso
- O Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
- Associação de Pais e Amigos dos excepcionais (APAE)
- Academia da Saúde



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Além destes, consta no CNES, enquanto estabelecimento de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, especificado no referido plano como a entidade gestora da política e dos serviços de saúde do município.

### 2.3.1 Atenção Primária em Saúde-APS

Também entendida como atenção básica, as ações da APS são desenvolvidas em grande parte pela Unidade Básica de Saúde –UBS, unidade considerada a porta de entrada do Sistema Único de Saúde - SUS. Segundo a organização dos serviços de saúde, cabe a APS desenvolver ações de prevenção e promoção de saúde, além de realizar o acompanhamento e o encaminhamento aos serviços correspondentes as demandas dos pacientes. A atenção básica é a atenção inicial, onde o acompanhamento a população tem início, se identifica o nível de risco e gravidade e realizada o canal de referência aos demais níveis de atenção e de complexidade. Assim, o atendimento ofertado por esta unidade caracteriza-se como sendo de baixa complexidade.

Bom Sucesso conta com apenas uma UBS, localizada na área central da cidade, denominada de 'Centro de Saúde', com uma estrutura física que se mostra insuficiente, se comparada a população do município. Nesta unidade são realizadas e coordenadas ações referentes a:

- Agendamento para alta complexidade, ambulatorial e especialidades
- Assistência Farmacêutica
- Atendimento ambulatorial Médico Clínico Geral
- Atendimento ambulatorial Médico-Pediatra
- Cadastro de cartão do SUS
- Coleta de dados e exportação de programa
- Controle de Endemias
- Epidemiologia
- Programa de imunização/vacinação
- Programa Municipal de Atenção à Saúde Materno-Infantil
- Realização de coleta de exames de baixa complexidade
- Saúde Bucal
- Saúde da Criança
- Saúde da Mulher
- Saúde do Adolescente
- Saúde do Homem
- Saúde do Idoso



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

- Saúde do Trabalhador
- Teste Rápido

Mesmo como uma estrutura precária, a cobertura da APS no município corresponde a 100% da população. Estes também contam com o atendimento ofertado pelo Hospital Municipal, que mesmo se caracterizando como um serviço da atenção secundária, presta diretamente atendimento à população independente da demanda por esta apresentada. Assim verifica-se aqui - além da necessidade de se pensar em uma segunda estrutura para a APS - a necessidade de se organizar, estabelecer e determinar fluxos de serviços e de encaminhamento, pois o presente quadro acaba por sobrecarregar as unidades de saúde existentes.

### Vigilância sanitária

Considerada uma dimensão presente e determinante da condição de saúde em sua forma mais básica por se relacionar diretamente com o desenvolvimento de determinadas doenças, a vigilância sanitária se relaciona com o acesso da população a água tratada, as condições de moradias, de saneamento básico, a coleta de resíduos sólidos. Embora não seja coordenada pela atenção primária, é compreendida como uma questão de saúde pública, que requisita dos gestores de demais políticas ações intersetoriais com vista a impedir a exposição de riscos à saúde da população.

Neste quesito, correspondente as condições de saneamento básico, percebe-se uma estrutura bastante precária, atendendo minimamente o que se é esperado, como o acesso a água tratada e a coleta de lixo. A coleta de resíduos (lixo) é realizada pela equipe da Prefeitura Municipal, que possui como destino o aterro sanitário. Os resíduos de saúde são coletados por empresa terceirizada para destino próprio de acordo com a legislação.

Cabe apontar que não existem no município estrutura de rede de tratamento de esgoto.

### Vigilância Ambiental

As atribuições da Vigilância Ambiental em Saúde visam o conhecimento e a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção da saúde ambiental, prevenção e controle de fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde.

Configuram-se como responsabilidade da vigilância ambiental os fatores não biológicos: água para consumo humano; ar; solo; contaminantes ambientais e substâncias químicas; desastres naturais; fatores físicos; e ambiente de trabalho. Até o momento, está implantada a Vigilância da qualidade da água para consumo humano em nível estadual e municipal.

## PSF

Na esfera da saúde, as práticas das equipes de Saúde da Família, incluem prevenção, promoção, recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos e coletivos humanos, para isso são realizadas avaliações das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública, promoção da Saúde e de atividades de Prevenção, educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovem, monitoramento e Avaliação da Saúde dos Estudantes. Mais do que uma estratégia de integração das políticas setoriais, o PSE se propõe a ser um novo desenho da política de educação e saúde.

## Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é componente fundamental para efetiva implementação da assistência a população e o seu principal objetivo é garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso aos medicamentos considerados essenciais.

A política Nacional de Medicamentos, definida por meio da Portaria do Ministério da Saúde (MS) nº 3916/98, assim como algumas novas diretrizes de Assistência Farmacêutica apresentada e referendada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338/04, remetem e orientam para a prática de uma assistência farmacêutica descentralizada, pactuada entre as esferas de Governo e com ações centradas no usuário, comunidade e profissionais de saúde.

O processo de descentralização da Assistência Farmacêutica Básica trouxe avanços ao nosso município, levando-o a uma melhor estruturação de serviços nesta área. O elenco da Farmácia Básica é baseado em critérios epidemiológicos visando contemplar prioritariamente o tratamento dos indivíduos atendidos na atenção básica.

A Assistência Farmacêutica é organizada em listas de medicamentos, sendo as listas de medicamentos essenciais (Elenco básico de medicamentos) de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

fornecimento obrigatório e regular através da farmácia e das outras unidades dispensadoras de medicamento no município. Os medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população; os medicamentos especiais, cuja responsabilidade de repasse ao usuário é da Secretaria de Estado da Saúde, são aqueles indicados nos protocolos pré-estabelecidos.

## 2.3.2 PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS

### PSE- ProgramaSaúde na Escola

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O público beneficiário do PSE são os estudantes da Educação Básica, gestores e profissionais de educação e saúde, da comunidade escolar.

No PSE a criação dos Territórios locais é elaborada a partir das estratégias firmadas entre a escola, a partir de seu projeto político-pedagógico e a unidade básica de saúde. O planejamento destas ações do PSE considera: o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde do escolar e a capacidade operativa em saúde do escolar.

A Escola é a área institucional privilegiada deste encontro da educação e da saúde: espaço para a convivência social e para o estabelecimento de relações favoráveis à promoção da saúde pelo viés de uma Educação Integral, como um conceito que compreende a proteção, a atenção e o pleno desenvolvimento da comunidade escolar.

Por meio do diálogo entre comunidade escolar e equipe da Estratégia Saúde da Família, a Agenda de Educação e Saúde envolve interlocuções entre diferentes setores da sociedade e dos programas/políticas já em desenvolvimento na escola e com parceiros locais.

O Programa Saúde na Escola visa desenvolver ações no âmbito de prevenção em saúde em articulação com os demais setores da administração pública para intervenção junto a população bom-sucesense.

### Projeto Vigilância e Promoção em Saúde, Prevenção a Violência Doméstica

O Projeto Vigilância e Promoção em Saúde e Prevenção a Violência Doméstica, se desenvolve em parceria com a Política de Assistência Social, sendo esta a referência no tocante a questões da violência doméstica e de suas múltiplas expressões.

O projeto tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais que visem a





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

promoção desáude, impactandoas estatísticas de violência contra a criança e adolescentes e suas famílias, buscando articular a rede de proteção e garantia de direitos dessa parcelada população que constitucionalmente tem prioridade absoluta, gerando consciência ainda de todos os profissionais que estejam articulados a atenderem as referidas peculiaridades, de forma humanizada e fidedigna. Para tanto, busca:

- Organizar uma comissão entre os diversos profissionais que atuam com crianças e adolescentes, criando um protocolo de atendimento as vítimas de violência e/ou abuso sexual.
- Desenvolver atividades na rede pública de ensino, com oficinas e palestras de orientação sexual.
- Estabelecer parcerias com o CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, no tocante a desenvolver grupos de adolescentes vitimizados por violência doméstica.
- Desenvolver mensalmente com os pais dos alunos de toda rede pública de ensino, orientações sobre o processo de adolescência e o desenvolvimento psicossocial dos mesmos.
- Formular gincana com as escolas, enfatizando o tema de violência e/ou abuso sexual.
- Capacitar os profissionais que estão atuando diretamente no enfrentamento a essa violação de direitos.
- Fomentar grupo de mães que já participam das atividades do CRAS, incluído temas como violência doméstica e outros.
- Mobilização da comunidade em geral no sentido de promover a denúncia de abuso e/ou violência, como mecanismos de enfrentamento do problema.
- Conscientizar as famílias em situação de tal vulnerabilidade, da importância do acompanhamento contínuo das vítimas, como forma de reduzir as mazelas deixadas pela agressão.

#### CampanhasdeVacinação

#### CampanhadePrevençãoDeCâncer Ginecológico

#### CampanhadePrevençãooCâncerdePróstata

#### CaminhadasComaTerceiraldade

As equipes do ESF realizam caminhadas semanais com pessoas da terceira idade de acordo com área de abrangência, com verificação de pressão arterial, peso,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

glicemia capilar etc.

### Acompanhamento dos Diabéticos

Dosagem mensal de glicemia sanguínea para controle e avaliação dos portadores de Diabetes, de acordo com as áreas de abrangência das equipes de ESF.

### Acompanhamento dos Portadores de Dislipidemias

No acompanhamento desenvolvido aos pacientes portadores de dislipidemias é realizada dosagem mensal de colesterol e triglicérides sanguíneos dos pacientes portadores de Dislipidemias, para o controle e desenvolvimentos deste, de acordo com as áreas de abrangência das equipes de ESF.

### Educação Permanente em Saúde

O Programa de Educação Permanente tem como o objetivo transformar o processo de trabalho em eixo definidor e configurador de demandas educacionais, buscando o desenvolvimento de metodologias que propiciem a reflexão sobre as práticas educativas no cotidiano do trabalho em saúde, relações na produção do cuidado e análise do contexto da gestão e das práticas de saúde, buscando:

- A implantação de essas metodologias junto às equipes de saúde da SMAS.
- O fomento da cultura de compartilhamento dos saberes através da criação de espaços de discussão política de EPS no nível municipal e regional.
- O desenvolvimento das áreas temáticas de gênero, raça, prevenção à violência, direitos humanos, acolhimento e humanização nas ações de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde.
- A viabilização de processos contínuos de capacitação e aprimoramento profissional em áreas críticas da gestão do SUS municipal.
- A criação de espaços e ferramentas para a divulgação e troca de saberes entre profissionais e trabalhadores de saúde em nível regional e estadual.

### Educação em Saúde

A educação em saúde compreende a organização e a realização de palestras educativas na comunidade, e nas escolas com as equipes da atenção primária a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

saúde, como forma de prevenção, buscando a sensibilização da comunidade a questões pertinentes a saúde e a produção de cuidado.

### Campanhas Sobre Saúde Nutricional

São realizadas campanhas nutricionais com supervisão profissional para a população com foco na alimentação de gestantes, crianças, jovens, adultos e idosos visando o desenvolvimento saudável destes.

### 2.3.3 Atenção Especializada Hospital

#### Municipal Dr Kuriqui Caname

O hospital Municipal DRº Kuriqui Caname, localizado na área central da cidade, é um hospital de atenção secundária, se estabelece como um hospital geral, de referência do município, responsável em prestar atendimentos de urgência e emergência, se constituindo em uma unidade de pronto atendimento. No hospital, além de atendimento e acompanhamento médico e assistencial, são realizadas cirurgias de pequeno porte; o encaminhamento de pacientes a demais instituições de saúde e o transporte/deslocamento destes para tratamento tanto dentro do próprio município quanto para outros municípios que ofereçam o serviço ou o tratamento que o paciente requisita. É nesta unidade também que se concentra o Sistema de Regulação de Leitos do Estado do Paraná.

#### CAPS

Sedia dona Vila Bon fim, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é a Instituição de referência em saúde mental de Bom Sucesso, atendendo também ao município de São Pedro do Ivaí. Segundo a Política Nacional de Saúde Mental, os CAPS são instituições destinadas a acolher os pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar, apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecer-lhes atendimento médico e psicológico. Sua característica principal é buscar integrá-los ao ambiente social e cultural concreto, designado como seu território, o espaço da cidade onde se desenvolve a vida cotidiana de usuários e familiares (BRASIL, 2002).

A equipe do CAPS é composta atualmente por:

- 1 Médica Psiquiátrica
- 1 enfermeira psiquiátrica
- 1 assistente social
- 1 psicóloga



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

- 1 pedagoga
- 1 auxiliar de serviços gerais
- 1 recepcionista/auxiliar administrativo

• O serviço oferece aos pacientes do município e de São Pedro do Ivaí atendimento psicológico; atendimento social; oficinas terapêuticas; assistência de enfermagem; atendimentos médicos individuais e visa promover um melhor estado de saúde físico/mental dos pacientes, facilitando a volta ao convívio social e familiar.

## APAE

A APAE é uma escola de educação básica de modalidade de educação especial destinada a prestar serviço especializado de natureza educacional a alunos com necessidades educacionais especiais, que requerem atenção individualizada nas atividades de vida autônoma e adaptações curriculares tão significativas, que em muitas vezes a escola comum não consegue prover.

## CISVIR

O município de Bom Sucesso integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR) que se constitui como um consórcio intermunicipal onde celebram parcerias entre municípios para a realização de ações conjuntas relacionadas à Saúde, incrementando a qualidade dos serviços públicos municipais prestados à população.

Os serviços prestados disponíveis através do referido consórcio são: exames de laboratório e de média e alta complexidade, como:

- Endoscopia;
- Colonoscopia;
- Retossigmoidoscopia;
- Anatomopatológico;
- Eletrocardiograma, Ecocardiograma;
- Patologia Clínica;
- Mamografia;
- Urografia Excretora;
- Radiologia;
- Duplex Vascular;
- Consultas Especializadas;
- Densitometria Óssea;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

- Eletroencefalografia;
- Ultrassonografia;
- Tomografias;
- Ressonância Magnética;
- Cintilografias;
- Ultrasonografias;
- exames de laboratório indisponíveis pelo laboratório municipal;
- próteses dentárias etc.

Finalizando a exposição da composição da rede municipal de saúde, o quadro retratado na Tabela 5 sintetiza visualmente a rede apresentada, bem como os principais serviços por ela ofertados.

**Tabela 5 - Quadro-síntese da rede de atendimento da Política de Saúde em Bom Sucesso no ano de 2020**

INSTITUIÇÃO	PROGRAMAS E SERVIÇOS
Secretaria de Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Órgão gestor da Secretaria de Saúde</li></ul>
Centro de	<ul style="list-style-type: none"><li>• Saúde da Mulher</li></ul>
Saúde de Bom Sucesso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de imunização</li><li>• Epidemiologia</li><li>• Coleta de dados e exportação de programa</li><li>• Cadastro de cartão do SUS</li><li>• Agendamento para alta complexidade, ambulatorial e especialidades</li><li>• Atendimento ambulatorial de Clínico Geral</li><li>• Farmácia Matriz</li><li>• Teste Rápido</li><li>• Equipe estratégica Saúde da Família</li><li>• Consultório ambulatorial de odontologia</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Unidade de Programa Saúde da família Luiz Brugnolo Neto	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste Rápido</li><li>• Programa Mãe Paranaense</li><li>• Programa Leite das Crianças</li><li>• Estratégia Saúde Família</li><li>• Combate a endemias</li><li>• Suporte farmacêutico</li><li>• Saúde da Mulher</li><li>• Assistência à Saúde Primária</li><li>• Medicação assistida</li></ul>
Unidade de Programa Saúde da família Edvar Ranieiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste Rápido</li><li>• Programa Mãe Paranaense</li><li>• Programa Leite das Crianças</li><li>• Estratégia Saúde Família</li><li>• Combate a endemias</li><li>• Suporte farmacêutico</li><li>• Saúde da Mulher</li><li>• Assistência à Saúde Primária</li><li>• Medicação assistida</li></ul>
Hospital Municipal Drº Kuriqui Caname	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste rápido</li><li>• Farmácia de suporte</li><li>• Atendimento de urgência e emergência</li><li>• Centro cirúrgico de pequeno porte</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Transportes para outros serviços de Saúde</li></ul>
Laboratório Municipal de Análises Clínicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste rápido</li><li>• Coleta e análise de materiais</li></ul>
CAPS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Consultas de média e alta complexidade para Transtorno Mental</li><li>• Atendimento ambulatorial de psicologia</li><li>• Oficinas terapêuticas</li><li>• Atendimento ambulatorial de enfermagem</li><li>• Serviço Social</li><li>• Dispensa de medicações Psicotrópicas</li><li>• Medicação assistida</li></ul>

#### 2.3.4 Indicadores dos Serviços de Saúde do Município

No ano de 2020, foram realizadas 130 consultas de pré-natal nas unidades básicas de saúde do Município, sendo 05 delas consultas com crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos; 24 consultas classificadas na faixa etária de 15 a 19 anos de idade; 69 consultas com mulheres de 20 a 29 anos; 30 consultas com mulheres de 30 a 39 anos e 02 consultas com mulheres na faixa etária de 40 a 49 anos.

Outro dado importante e que reflete a necessidade de intervenção por parte de todas as políticas públicas do Município é índice de gravidez registrado entre adolescentes na faixa etária de 12 anos até 18 anos, foram contabilizadas 27 adolescentes grávidas no ano de 2020 e em acompanhamento pela rede pública de Saúde. Esse dado gera preocupação, pois em linhas gerais esse tipo de gravidez em geral não foi planejada nem desejada e acontece em meio a relacionamentos sem estabilidade.

De acordo com os dados do departamento de vacinas do município no ano de 2020, foram vacinadas 102 crianças, totalizando um percentual de 100% de crianças vacinadas. Em relação à vacina de HPV que é destinada a crianças e adolescentes de 9 a 13 anos de idade e visa prevenir o câncer de colo de útero que atualmente é a quarta causa de morte de mulheres no Brasil foram imunizadas 224 meninas aplicando as duas doses previstas.

#### CAPS

No Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Bom Sucesso, em 2020 foram prestados o geral 1095 atendimentos, destes, 221 foram realizados em forma de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

**Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023**

**Edição Nº: 1033**

triagem (caracterizando o primeiro acesso entre o paciente e o serviço); 738 foram realizados em forma de atendimentos e consultas médicas; 44 se desenvolveram em Buscas ativas realizada a pacientes no município; e 92 foram realizados na modalidade de visitas domiciliares aos pacientes residentes no município. Cabe lembrar que o CAPS é uma parceria com o Governo Federal, sendo a unidade de saúde mental especializada responsável em prestar atendimento à população do Município de Bom Sucesso e de São Pedro do Ivaí.

Além dos atendimentos realizados, o CAPS desenvolve ações com grupos psicoterapêuticos; acompanhamento de pacientes em modalidade de redução de danos; atendimento social; terapia individual; atendimento assistencial de saúde; realiza medicação assistida aos pacientes acompanhados pelo serviço.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## 2.4 AnálisedaRealidadeSituacionaldaSaúdedoMunicípiodeBomSucesso

Após a exposição dos dados e indicadores apresentados percebe-se a necessidade da articulação de ações não só da política de saúde para a promoção desta, mas das demais políticas sociais.

Neste sentido, percebe-se que para a efetivação da saúde - entendendo-apara além de ausência de doença, como também, enquanto resultante dos determinantes sociais - enquanto um direito tal como se prevê a Constituição Federal de 1988 e as normas infraconstitucionais, necessita-se o aprimoramento das políticas públicas como um todo.

No geral, quanto as condições sociais, de acesso e condição de moradia, emprego e renda, saneamento básico urbano e rural, nível de escolaridade, verifica-se uma precariedade que se coadunadas aos fatores de risco, higiene, alimentação, reverberam diretamente no campo da saúde.

Importante destacar que além de tal quadro ser o resultado histórico da ausência de serviços e políticas públicas eficientes, este é reflexo do contexto socioeconômico vigente em nosso país dos últimos anos, que estimulou e ainda estimula o êxodo rural, nesta região, e que as políticas e serviços não se encontravam estruturados para lhe dar com o respectivo fenômeno.

Devido a sua localização e dada a condição de ser eminentemente agrícola, o êxodo rural tem trazido para o município fortes consequências, pois muitas famílias (pequenos produtores, arrendatários, etc), deixam o campo em busca de melhores condições de vida, buscando as cidades mais próximas ou grandes centros. Muitas vezes, sem condições financeiras, estas famílias se instalam em regiões precárias e vulneráveis. E, sem qualificação profissional suficiente, também possuem dificuldade de se inserirem no mercado formal de trabalho, nas empresas da região, ou no comércio local do próprio município. Assim, sem espaços de trabalho e ou sem condições de acessá-los, tais famílias em sua maioria, acabam trabalhando no corte de cana-de-açúcar, através de Cooperativas situadas nesta região, devido as destilarias e álcool e açúcar.

Com o desemprego, e renda, se compromete o acesso a uma alimentação adequada, a uma condição digna de moradia, além de bens e consumos que colaboram e contribuem para uma maior qualidade de vida.

No que tange a rede da política de saúde, percebe-se que o município encontra-se minimamente estruturado, se consideramos as suas características. No entanto, verifica-se a necessidade do aperfeiçoamento desta rede, com a ampliação da oferta dos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

serviços, da estrutura física e administrativa, dos recursos humanos, pois percebe-se pelo quadro da equipe técnica e administrativa, a acumulação de funções.

Apesar de não ser apontado enquanto dados neste plano, em um momento anterior a este foram realizadas entrevistas de avaliação dos serviços de saúde com alguns dos pacientes atendidos por parte da rede de saúde. Nesta apontou-se enquanto grande dificuldade da rede a falta de determinados medicamentos para o seu tratamento.

Além desta, e aqui apontada como uma das maiores dificuldades vivenciadas por parte dos entrevistados - tem-se a demora/espera em se conseguir uma consulta específica ou em se realizar determinados exames. Importante destacar que este quadro se reflete e perpassa todo o Sistema de Saúde.

Outro ponto apresentado pelos entrevistados diz respeito a organização de determinados setores e o responsável técnico destes, e necessidade da organização dos serviços de atendimento no que tange seu fluxo, e protocolos de atendimento. O primeiro evidencia a necessidade de ter mais pessoas para operacionalizá-los (e aqui entra a necessidade de se ampliar a equipe técnico-administrativa ou de se estabelecer escalas previamente definidas), pois quando o respectivo profissional não se encontra no serviço ou unidade, a população que o busca não recebe atendimento. Já o segundo, surge do relato de uma paciente ao perceber que as pessoas deixam de procurar a unidade básica de saúde, e passam a procurarem o hospital devido ao profissional que atende na unidade, por motivos alheios a competência profissional. e aqui tem deixado de ser considerado o que compete a cada nível de atenção, o que culmina em filas de atendimento em um serviço em detrimento de outro.

Quanto aos indicadores gerais demonstrados na tabela 7, apesar de muitos indicadores fazerem-se como satisfatórios, como a cobertura da população pelas equipes da atenção básica; a taxa de proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar; a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos; o número absoluto de óbitos por dengue, entre outros, percebe a necessidade de se realizar ações que visem a diminuição das taxas relacionadas a mortalidade infantil; o aumento do percentual de realização das análises de vigilância da qualidade da água; e reforçar as ações de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, e a prevenção da gravidez na adolescência, já que esta última configura-se como um dos fatores relacionado a evasão escolar, e vivenciamos uma realidade que os jovens iniciam a vida sexual cada vez mais cedo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

### 3. PROPOSTASEAÇÕES

#### DIRETRIZ01-FORTELECIMENTO DA REDE MÃE PARANAENSE

META2022-2025	INDICADOR PARA MONITORAMENTO	AÇÕES2022-2025
Implantar o Programa Mamãe Coruja.	P de90% dasgestantes	Realizações de encontros semanais com orientações gestacionais por equipe multiprofissional.  Confecções de enxovais, parceria com o CRAS.
Ampliar em 90% das gestantes do SUS com 7 consultas ou mais de pré natal.	Ter 90% das consultas das gestantes.	Acompanhamento e busca ativa das gestantes faltosas;
Identificar a referência para gestante de alto risco.	100% das gestantes	Agendar visita para gestante no Hospital de Referência;  Agendar consultas no Centro de Referência para alto Risco- CISVIR.
Desenvolver atividades de saúde da mulher, abordando assuntos pertinentes a gestação incluindo puerperio, cuidados com recém nascido e planejamento familiar.	Participação de 20% das mulheres em idade fértil.	Palestra educativa, campanha de incentivo a mulher.
Implantar protocolos de atendimentos a gestante e a criança	100% das unidades	Realizar grupo de estudo com os profissionais para construção do mesmo.
Acompanhar todas as gestantes  Em casos de Sífilis	100% dos casos	Realizar teste Rápido em todas as gestantes no 1º, 2º, 3º e no momento do parto trimestres
Realização de exames laboratoriais para as gestantes	100% das gestantes	Acompanhar com a ESFe busca ativa



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Avaliação das gestantes pela equipe de médicos e enfermeiros da ESF para primeira consulta e classificação de risco	100% das gestantes	Através de visita domiciliar da ESF
Garantir a consulta até o 7º dia após o parto	Todas as parturientes do município	Através de visita domiciliar da ESF
Reduzir a mortalidade materna em relação ao ano anterior	Manter em zero índice	Palestra educativa e preventivas com equipe multiprofissional



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## DIRETRIZ02:FORTALECIMENTO DA REDE URGÊNCIA

META2022-2025	INDICADOR PARA MONITORAMENTO	AÇÕES2022-2025
Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas	Taxa de mortalidade por causas externas.	Integrar a equipe a atender de forma eficiente. Orientação educativa.
Reduzir taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	Taxa de mortalidade por causas cardiovasculares e cerebrovasculares.	Orientações e prevenções sobre cuidados com grupos de risco. Construção de protocolos de assistências a urgência. Sensibilizar a população com panfletos.
Ampliar e readequar com aparelhos o Pronto Socorro hospitalar do Município	Monitorar a manutenção dos equipamentos.	Reforma e mudança de ambiente para uma área maior e aquisição de equipamentos.
Apoiar a equipe	Participação de 100% dos funcionários.	Treinamentos de urgência com apoio do SAMU



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Diretriz03-FortalecimentodaRededeAtençãoàSaúde Mental

META2022-2025	INDICADOR PARA MONITORAMENTO	AÇÕES2022-2025
Ampliar a cobertura populacionalatendidanoCAPS	Taxa de coberturado CAPS	Busca ativa aospacientes
Realização de atividade educativascomenfoqueaouso de álcool	Taxa deatendimento	Realizar materiais educativas divulgando o trabalho a ser desenvolvido
Realizar estratificação ao uso de psicotrópicos	Em 45% dos pacientes em uso de psicotrópicos	Equipe multiprofissional
Capacitação aos profissionais do CAPS	Em100%deprofissionaisda rede básica e CPS	Apoioda16ªRegionalde Saúde
Estratificação de todos os casos encaminhados	Em 100% dos casos encaminhados	Ter profissionais treinados e equipe básica de saúde realizando as estratificações



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## Diretriz04:Fortalecimento da Rede Saúde Bucal

Meta2022-2025	IndicadorparaMonitoramento	Ações2022-2025
Aumentar ação coletiva de escovação supervisionada	Media de atendimento	Realizar escovação em escola de ensino infantil e fundamental uma vez na semana
Manter cobertura populacional de 65% pelas equipes de saúde bucal	Cobertura populacional estimada pela equipe básica	Atendera demanda
Acompanhar o recém nascido na unidade hospitalar	20%de nascimentos	Avaliar a pega e sucção
Acompanhar a gestante e orientação de higiene bucal	40%das gestantes	Avaliaretratar casos de gengivites e outros.
Adquirir consultório odontológico	01unidade	01consultório

## Diretriz05:Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com DeficiênciaPcD

Meta2022-2025	Indicador para Monitoramento	Ações2022-2025
Realizar teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos	Percentual de nascidos vivos	Orientar e realizar treinamento a toda equipe. Orientar as mães da importância da realização teste do Pezinho.
Implementação a notificação a SIDORA	100%doscasos	Realizarnotificações.
Implantar otestedo olhinho	01unidade	RealizarpeloPediatraemtudo recém nascido
Implantar teste do coraçãozinho	01unidade	Realizar otestepelaa equipe.
Adquirirortesesepróteses		Adquirirprótesesapacientes, sem condições financeiras



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## Diretriz06: Implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

Meta2022-2025	IndicadorparaMonitoramento	Ações2022-2025
Implementação da estratificação de risco a fragilidade da pessoa Idosa	Percentual do município	Capacitação da equipe que realiza.
Capacitação dos cuidadores	Participação de 25% de cuidadores	Sensibilizar sobre os cuidados com queda entre outros.
Implantar protocolos de atenção a saúde do Idoso		Elaborar pela equipe.
Caminhada Terceira Idade	Aumentar em 15% a população/ano	Ampliar em 03 pontos a caminhada

## Diretriz07-Qualificação da Atenção Primária

Meta2022-2025	Indicador para Monitoramento	Ações2022-2025
Realizar campanha de exames citopatológicos do colo útero.	Atingir 0,65 ao ano na população alvo.	Monitoramento das ações junto a Atenção primária.
Manter a razão de mamografias realizadas na população alvo	Atingir 0,40	Desenvolver atividades educativas. Busca ativa de mulheres para realização Divulgação meios de comunicação.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

Diretriz08-Melhoria do acesso e do Cuidado as áreas de atenção Inclusivas

Meta2022-2025	IndicadorparaMonitoramento	Ações2022-2025
Implantar o Programa Nacional de Anemia Facilforme	Numero absolutos de crianças0 a 6 anos,puerperas e gestantes	Divulgação do programa pelo município. Rastreamento de descoberta de casos população
Realização de teste da maezinha	Detectada traços de anemia falciforme	Realizarem100%das gestantes

Diretriz09-Fortalecimento das ações de Programada Saúde

Meta2022-2025	IndicadorparaMonitoramento	Ações2022-2025
Criar a Rede de Violência sexual.		Sensibilização a população através de panfletagem e palestra com equipe multiprofissional
Criar rede de fortalecimento ao atendimento a exploração sexual.	ConformeprotocolodoEstado	Garantir o atendimento sigiloso, aos que nela necessitar Notificarnovos casos.
Manter em 80% o acompanhamento do Programa Bolsa Família	80% de participação	Realizar o acompanhamento conforme o preconizado.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## Diretriz10-Fortalecimento da Regulação de Acesso aos Serviços do SUS

Meta2022-2025	Indicador para Monitoramento	Ações2022-2025
AcessoEsus	100%das unidades	Manter todas as unidades de saúde integradas a internet e com acesso fácil e ágil aos computadores.
Acessoao paciente em rede e urgência	100%das unidades	Encaminhar todos os pacientes para alta complexidade.
Acesso ao paciente	Numero de consultas atendidas no cisvir, dividido pela população	Encaminhar pacientes com referência e contra referência para a especialidade.
Encaminhar o paciente certo, na hora certa e no momento certo.	100%dos atendimentos	Encaminhar os pacientes dentro da urgência no momento hábil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## Diretriz11-Fortalecimento do Desenvolvimento Regional da Atenção à Saúde

Meta2022-2025	Indicador para Monitoramento	Ações2022-2025
Ampliar100%deacessoda população a regulação	Proporçãoopopulação vinculada	Desenvolver atividades orientadoras a população sobre acesso a rede.
Manter 100% regulação em leitos do SUS	Proporçãodepacientes regulados	Atender e cadastrar todos os pacientes via central.
Manter convênio com o Cisvir	Proporçãodepacientes atendidos	Encaminhardepacienteparaatendimento com especialidade

## Diretriz12-Fortalecimento da Governança Regional e Macroregional

Meta2022-2025	Indicador para Monitoramento	Ações2022-2025
Manter participação das reuniões da CiB Regional e Estadual	Números de reuniões realizadas	Participação em 90% de todas reuniões
Fortalecimento do Cresems, Cosems	Numero de reuniões.	Participação em todas as CIB e Reunião



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## Diretriz13-Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios

Meta2022-2025	Indicador Monitoramento	para	Ações2022-2025
Monitoramento e avaliação dos recursos aplicados	Fiscalizarosrecursos		Fiscalizar e apresentar ao Conselho juntao Contabilidade Municipal
Ampliar a de distribuição de medicamentos a população	Realizar convênio com o Consorcio Paraná Saúde	o	Orientação de atividades educativas sobre o uso de medicamentos abusivos.

## Diretriz14-Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica

Meta2022-2025	Indicador par a Monitoramento	Ações2022-2025
Manter contrato financeiro ao Consorcio Paraná Saúde	Conforme necessidade do município	Realizar contrato financeiro de 75000,00 ano
Confecção nar materiais educativos com temas diversos.	Atingir 70% da população	Orientarsobreautomedicação.
Implantar Política Municipal de Assistência Farmacêutica	ImplantaraRemune	Em todas as unidades de saúde do município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## Diretriz15-Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

Meta2022-2025	Indicador para Monitoramento	Ações2022-2025
Investigar 100% dos óbitos infantil e fetais	Proporção de óbitos infantis	Fortalecimento do comitê investigação em tempo hábil.
Investigar 100% de óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos	Fortalecimento ainvestigação e cumprindo o tempooportuno
Investigar100% dos óbitos e m mulheres idade fértil	Proporção em óbitos de mulheres em idade fértil	Fortalecimento da investigação.
Monitorar 100% de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano	Proporção de casos novos de sífilis congênita	Fortalecimento da investigação.

## Diretriz 16- Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente emSaúde

Meta2022-2025	IndicadorparaMonitoramento	Ações2022-2025
Elaborar plano municipal de saúde	Comequipemultiprofissional	Desenvolver plenárias com
Implementar equipe mínima de vigilância sanitária	Implementaraequipe	Capacitaçõese participaçãoem cursos e palestras.

## Diretriz17-Ouvidoria como Instrumento de Gestão e Cidadania

Meta2022-2025	Indicadorpara Monitoramento	Ações2022-2025
ManteraOuvidoriaMunicipal		Realizardistribuição domaterial de divulgação da Ouvidoria em pontos estratégicos.
Complementar o Sigo		ImplantaroSigoparamelhor atender as demandas.
CapacitarOuvidor	100%das capacitações	Participar de todas as capacitações propostapela 16ª Regional e outras se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## PROPOSTAS CADASTRADAS RECURSO ESTADUAL

REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE LUIZ BRUGNOLO NETO  
R\$ 150.000,00

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA EDVAR RANIERO  
R\$ 150.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ  
BRUGNOLO NETO  
R\$ 150.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA  
EDVAR RANIERO  
R\$ 150.000,00

AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A REFERENCIA  
R\$

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES  
R\$

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

R\$



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados ora apresentados registram as atividades do trabalho da equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso. Trata-se de um esforço coletivo da equipe técnica, assistencial e técnico-administrativa dos profissionais que compõe e operam a respectiva política de tentativa de ampliar e aprimorar os serviços de saúde existentes com vistas a atender as necessidades de saúde da população, entendendo que a saúde como resultante de múltiplos fatores, para além da ausência de doença.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 11/2.022 A 10/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual	
	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023			10 / 2.023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.077.347,29	3.998.289,82	3.162.098,46	3.270.352,99	2.709.345,06	2.933.118,81	3.274.039,96	3.109.810,13	3.469.209,56	2.740.175,39	0,00	0,00	31.743.787,47	944.902,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.059,11	65.666,39	85.576,36	73.396,03	87.745,72	112.489,54	151.750,89	209.400,85	211.569,95	128.850,47	0,00	0,00	1.313.505,31	264.720,00
IPTU	16.126,30	14.123,48	19.616,64	5.122,73	7.232,88	4.594,22	6.445,11	78.679,46	83.853,48	13.922,15	0,00	0,00	249.716,45	44.220,00
ISS	34.306,39	39.784,63	52.196,35	47.093,88	49.485,01	60.868,46	64.027,49	58.930,51	64.320,30	63.818,84	0,00	0,00	534.831,86	108.500,00
ITBI	130.163,67	8.920,00	10.649,20	11.930,00	23.487,00	39.611,20	55.543,95	24.968,26	20.310,00	17.415,80	0,00	0,00	342.999,08	0,00
IRRF	159,58	176,95	0,00	154,13	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	5,75	0,00	0,00	526,41	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.303,17	2.661,33	3.114,17	9.095,29	7.540,83	7.385,66	25.734,34	46.822,62	43.086,17	33.687,93	0,00	0,00	185.431,51	112.000,00
Contribuições	43.535,07	40.617,96	41.685,07	45.444,94	48.666,74	53.185,89	51.713,59	54.481,15	53.402,35	0,00	0,00	0,00	432.732,76	0,00
Receita Patrimonial	12.625,33	14.615,61	9.774,66	9.331,19	9.202,06	8.813,57	11.653,96	14.361,19	17.712,49	15.753,55	0,00	0,00	123.843,61	1.576,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.625,33	14.615,61	9.774,66	9.331,19	9.202,06	8.813,57	11.653,96	14.361,19	17.712,49	15.753,55	0,00	0,00	123.843,61	1.576,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.834.127,78	3.877.389,86	3.025.062,37	3.142.180,83	2.553.493,52	2.758.629,81	3.058.921,52	2.831.566,94	3.186.524,77	2.587.965,25	0,00	0,00	29.855.862,65	661.000,00
Cota-Parte do FPM	1.339.181,85	2.074.344,28	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	771.598,07	0,00	0,00	14.016.215,10	403.000,00
Cota-Parte do ICMS	570.842,99	561.919,80	703.466,70	577.551,94	649.296,89	679.068,10	827.225,00	700.756,83	743.963,08	1.147.963,22	0,00	0,00	7.162.054,55	0,00
Cota-Parte do IPVA	19.060,95	17.395,99	271.537,41	99.548,73	98.970,15	94.667,74	99.774,79	39.549,83	30.544,07	35.371,89	0,00	0,00	806.421,55	127.700,00
Cota-Parte do ITR	49.318,20	58.216,91	33.927,22	572,05	4.567,59	66.801,64	9.888,13	1.117,94	15.631,36	2.150,20	0,00	0,00	242.191,24	0,00
Transferências LC 61/1989	5.435,68	6.257,21	8.064,63	5.751,07	7.127,37	7.598,28	2.155,69	8.520,34	7.741,01	6.890,26	0,00	0,00	65.541,54	0,00
Transferências do FUNDEB	330.010,59	329.149,08	468.738,62	402.514,04	413.788,15	388.419,01	449.231,49	373.823,21	354.088,63	333.745,50	0,00	0,00	3.843.508,32	0,00
Outras Transferências Correntes	520.277,52	830.106,59	204.319,17	255.333,48	278.044,39	262.489,32	270.611,33	400.616,18	407.886,26	290.246,11	0,00	0,00	3.719.930,35	130.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.237,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7.606,12	0,00	0,00	17.843,14	17.606,12
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	396.767,94	415.406,20	470.400,91	496.866,67	372.332,23	421.544,30	467.815,74	411.425,51	352.276,95	392.794,74	0,00	0,00	4.197.631,19	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TCE-PR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	396.767,94	415.406,20	470.400,91	496.866,67	372.332,23	421.544,30	467.815,74	411.425,51	352.276,95	392.794,74	0,00	0,00	4.197.631,19	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.680.579,35</b>	<b>3.582.883,62</b>	<b>2.691.697,55</b>	<b>2.773.486,32</b>	<b>2.337.012,83</b>	<b>2.511.574,51</b>	<b>2.806.224,22</b>	<b>2.698.384,62</b>	<b>3.116.932,61</b>	<b>2.347.380,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.546.156,28</b>	<b>944.902,82</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.680.579,35</b>	<b>3.582.883,62</b>	<b>2.691.697,55</b>	<b>2.773.486,32</b>	<b>2.337.012,83</b>	<b>2.511.574,51</b>	<b>2.806.224,22</b>	<b>2.598.384,62</b>	<b>3.116.932,61</b>	<b>2.347.380,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.446.156,28</b>	<b>844.902,82</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
11/2.022 A 10/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

														RS\$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	-24.016,00	309.236,00	41.671,58	36.470,94	41.664,00	41.671,83	42.260,87	42.266,62	65.049,52	47.567,67	0,00	0,00	643.843,03	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) - (V - VI - VII)	2.704.595,35	3.273.647,62	2.650.025,97	2.737.015,38	2.295.348,83	2.469.902,68	2.763.963,35	2.556.118,00	3.051.883,09	2.299.812,98	0,00	0,00	26.802.313,25	844.902,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/nov/2023 às 08h e 55m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE  
 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>			<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		9,41			-9,41	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00		9,41			-9,41	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>SALDO (g) = (d-e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.546.112,37	2.250.049,17	2.250.049,17	2.130.374,42	0,00	683.613,31	296.063,20
Despesas de Capital	2.546.112,37	2.250.049,17	2.250.049,17	2.130.374,42	0,00	683.613,31	296.063,20
Investimentos	1.539.196,37	1.346.018,49	1.346.018,49	1.226.343,74	0,00	683.613,31	193.177,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.006.916,00	904.030,68	904.030,68	904.030,68	0,00	0,00	102.885,32
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>		<b>2023 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>	
VALOR (III)	-3.545.009,01		-2.130.365,01			-5.675.374,02	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 29/nov/2023 às 09h e 12m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL</b>
		<b>Até o Bimestre</b>

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 29/nov/2023 as 09h e 15m.

Nota:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

68

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
(REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	271.071,40	1.129.471,40	-858.400,00

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.546.112,37	2.250.049,17	296.063,20
Investimentos	1.539.196,37	1.346.018,49	193.177,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.006.916,00	904.030,68	102.885,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.546.112,37	2.250.049,17	296.063,20
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>2.275.040,97</b>	<b>1.120.577,77</b>	<b>1.154.463,20</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 29/nov/2023 as 09h e 08m.  
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

69

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.100.485,00	2.204.483,00	1.043.160,35	47,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	227.462,00	355.682,00	247.970,21	69,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	328.647,00	391.407,00	227.268,51	58,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.558,00	617.981,00	554.020,06	89,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	209.818,00	839.413,00	13.901,57	1,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.059.894,00	25.288.638,00	22.029.566,42	87,11
Cota-Parte FPM	14.900.000,00	15.238.915,00	12.853.879,39	84,35
Cota-Parte ITR	635.883,00	880.483,00	886.073,97	100,63
Cota-Parte IPVA	621.311,00	968.840,00	797.523,78	82,32
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	8.097.700,00	7.419.221,35	91,62
Cota-Parte IPI-Exportação	102.700,00	102.700,00	72.867,93	70,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.160.379,00</b>	<b>27.493.121,00</b>	<b>23.072.726,77</b>	<b>83,92</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.516,00	42.236,00	40.227,54	95,24	33.187,54	78,58	33.187,54	78,58
Despesas Correntes	0,00	38.720,00	38.720,00	100,00	31.680,00	81,82	31.680,00	81,82
Despesas de Capital	4.516,00	3.516,00	1.507,54	42,88	1.507,54	42,88	1.507,54	42,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.838.296,00	6.150.369,00	5.976.846,82	97,18	5.884.760,38	95,68	5.328.113,90	86,63
Despesas Correntes	3.835.734,00	6.135.307,00	5.965.723,62	97,24	5.873.637,18	95,74	5.316.990,70	86,66
Despesas de Capital	2.562,00	15.062,00	11.123,20	73,85	11.123,20	73,85	11.123,20	73,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.844.312,00</b>	<b>6.192.605,00</b>	<b>6.017.074,36</b>	<b>97,17</b>	<b>5.917.947,92</b>	<b>95,56</b>	<b>5.361.301,44</b>	<b>86,58</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

70

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.017.074,36	5.917.947,92	5.361.301,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	42.585,88	42.585,88	42.585,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.974.488,48	5.875.362,04	5.318.715,56
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.460.909,02	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	2.513.579,46	2.414.453,02	1.857.806,54
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,89	25,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)		
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.460.909,02	6.017.074,36	2.556.165,34	657.386,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556.165,34
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.363,23	84.232,46	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.145,86	66.225,91	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587.021,92	216.097,87	22.376,12	-22.376,12

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

71

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (s)	Liquidadas (t)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	22.376,12	22.376,12	22.376,12	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	22.376,12	22.376,12	22.376,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.839.549,00	2.971.675,32	1.964.809,57	66,12
Proveniente da União	2.839.549,00	2.945.220,38	1.937.781,86	65,79
Proveniente dos Estados	0,00	26.454,94	27.027,71	102,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10.000,00	55.503,26	555,03
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.839.549,00</b>	<b>2.981.675,32</b>	<b>2.020.312,83</b>	<b>67,76</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.107.060,00	3.143.363,67	2.853.362,78	90,77	2.851.981,51	90,73	2.590.524,17	82,41
Despesas Correntes	2.107.060,00	2.919.357,95	2.655.516,86	90,96	2.654.135,59	90,92	2.392.678,25	81,96
Despesas de Capital	0,00	224.005,72	197.845,92	88,32	197.845,92	88,32	197.845,92	88,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	183.594,00	487.095,07	299.618,11	61,51	299.618,11	61,51	197.445,09	40,54
Despesas Correntes	183.594,00	487.095,07	299.618,11	61,51	299.618,11	61,51	197.445,09	40,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.700,00	50.700,00	22.366,54	44,12	22.366,54	44,12	20.395,99	40,23
Despesas Correntes	50.700,00	50.700,00	22.366,54	44,12	22.366,54	44,12	20.395,99	40,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.295,00	95.795,00	79.236,92	82,72	79.236,92	82,72	71.928,42	75,09
Despesas Correntes	96.295,00	95.795,00	79.236,92	82,72	79.236,92	82,72	71.928,42	75,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.437.649,00</b>	<b>3.776.953,74</b>	<b>3.254.584,35</b>	<b>86,17</b>	<b>3.253.203,08</b>	<b>86,13</b>	<b>2.880.293,67</b>	<b>76,26</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

72

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.111.576,00	3.185.599,67	2.893.590,32	90,83	2.885.169,05	90,57	2.623.711,71	82,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.021.890,00	6.637.464,07	6.276.464,93	94,56	6.184.378,49	93,17	5.525.558,99	83,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	51.200,00	50.700,00	22.366,54	44,12	22.366,54	44,12	20.395,99	40,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.295,00	95.795,00	79.236,92	82,72	79.236,92	82,72	71.928,42	75,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.281.961,00</b>	<b>9.969.558,74</b>	<b>9.271.658,71</b>	<b>93,00</b>	<b>9.171.151,00</b>	<b>91,99</b>	<b>8.241.595,11</b>	<b>82,67</b>

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 29/nov/2023 às 09h e 14m.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

73

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.204.483,00	1.043.160,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.682,00	247.970,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.407,00	227.268,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	617.981,00	554.020,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	839.413,00	13.901,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.227.565,00	22.692.731,67
2.1- Cota-Parte FPM	16.177.842,00	13.517.044,64
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.238.915,00	12.853.879,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	938.927,00	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	8.097.700,00	7.419.221,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	102.700,00	72.867,93
2.4- Cota-Parte ITR	880.483,00	886.073,97
2.5- Cota-Parte IPVA	968.840,00	797.523,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	<b>28.432.048,00</b>	<b>23.735.892,02</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	<b>5.057.727,60</b>	<b>4.405.913,28</b>
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	<b>2.050.284,40</b>	<b>1.528.059,72</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.328.536,00	4.076.040,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.328.536,00	4.076.040,49
6.1.1- Principal	4.317.786,00	4.073.656,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.750,00	2.383,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-739.941,60	-332.256,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		445.008,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		320.326,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		124.682,51
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		<b>4.521.049,24</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

74

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.870.750,00	3.542.446,12	3.542.446,12	3.132.112,87	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.149.096,00	1.136.803,34	1.136.803,34	1.024.126,81	0,00	
10.1.1 - Creche	1.149.096,00	1.136.803,34	1.136.803,34	1.024.126,81	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.721.654,00	2.405.642,78	2.405.642,78	2.107.986,06	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	453.386,00	414.879,07	392.896,94	311.424,09	21.982,13	
11.1- Educação Infantil	141.148,00	104.277,25	104.277,25	53.882,90	0,00	
11.1.1 - Creche	141.148,00	104.277,25	104.277,25	53.882,90	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	312.238,00	310.601,82	288.619,69	257.541,19	21.982,13	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.324.136,00</b>	<b>3.957.325,19</b>	<b>3.935.343,06</b>	<b>3.443.536,96</b>	<b>21.982,13</b>	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)</b>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.542.446,12	3.542.446,12	3.132.112,87	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.957.325,19	3.935.343,06	3.443.536,96	21.982,13	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.853.228,34	3.542.446,12	3.542.446,12	86,91		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	407.604,05	140.697,43	140.697,43	3,45		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	426.215,48	320.326,24	0,00	0,00	0,00	320.326,24
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	426.215,48	320.326,24	0,00	0,00	0,00	320.326,24
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

75

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	213.110,00	172.349,60	157.292,80	130.902,02	15.056,80
24.1 - Creche	213.110,00	172.349,60	157.292,80	130.902,02	15.056,80
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.477.412,50	1.739.669,25	1.623.475,10	1.332.583,51	116.194,15
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.690.522,50</b>	<b>1.912.018,85</b>	<b>1.780.767,90</b>	<b>1.463.485,53</b>	<b>131.250,95</b>

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

VALOR

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	5.716.110,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-332.256,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>6.048.367,35</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

VALOR EXIGIDO (x)

VALOR APLICADO (w)

% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.933.973,01	6.048.367,35	25,48		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.117.503,14	200.991,82	701.292,90	0,00	416.210,24
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	689.451,47	200.991,82	418.801,66	0,00	270.649,81
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	428.051,67	0,00	282.491,24	0,00	145.560,43
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	564.324,00	542.150,37
35.1- Salário-Educação	341.124,00	315.632,72
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	223.200,00	226.517,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.000,00	87.264,87
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>640.324,00</b>	<b>629.415,24</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

76

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.740,00	47.583,54	47.583,54	47.583,54	0,00
41.1- Creche	57.740,00	47.583,54	47.583,54	47.583,54	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	619.915,97	1.225.257,15	966.532,72	927.635,76	258.724,43
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	678.701,97	1.272.840,69	1.014.116,26	975.219,30	258.724,43
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.693.360,47	7.142.184,73	6.730.227,22	5.882.241,79	411.957,51
47.1- Despesas Correntes	7.531.394,40	6.987.970,10	6.576.012,59	5.808.100,72	411.957,51
47.1.1- Pessoal Ativo	4.616.447,50	4.220.163,92	4.220.163,92	3.699.119,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.914.946,90	2.767.806,18	2.355.848,67	2.108.981,07	411.957,51
47.2- Despesas de Capital	161.966,07	154.214,63	154.214,63	74.141,07	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	161.966,07	154.214,63	154.214,63	74.141,07	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>VALOR</b>				
	<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	866.453,99		12.394,63		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.076.040,49		315.632,72		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.726.028,20		269.203,07		
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.216.466,28		58.824,28		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.216.466,28		58.824,28		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 29/nov/2023 as 09h e 07m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

77

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>3.409.053,67</b>	<b>3.461.333,27</b>	<b>2.964.619,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3.905.767,12</b>	<b>1.108.116,34</b>	<b>863.542,03</b>	<b>777.035,05</b>	<b>629.319,21</b>	<b>0,00</b>	<b>1.342.339,16</b>	<b>5.248.106,28</b>
PODER EXECUTIVO	3.311.178,14	3.442.955,93	2.946.242,50	0,00	3.807.891,57	1.107.932,01	863.542,03	777.035,05	629.319,21	0,00	1.342.154,83	5.150.046,40
PODER LEGISLATIVO	97.875,53	18.377,34	18.377,32	0,00	97.875,55	184,33	0,00	0,00	0,00	0,00	184,33	98.059,88
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>5.620,60</b>	<b>125.080,59</b>	<b>108.080,59</b>	<b>0,00</b>	<b>22.620,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.620,60</b>
PODER EXECUTIVO	3.663,66	125.080,59	108.080,59	0,00	20.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,66
PODER LEGISLATIVO	1.956,94	0,00	0,00	0,00	1.956,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,94
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.414.674,27</b>	<b>3.586.413,86</b>	<b>3.072.700,41</b>	<b>0,00</b>	<b>3.928.387,72</b>	<b>1.108.116,34</b>	<b>863.542,03</b>	<b>777.035,05</b>	<b>629.319,21</b>	<b>0,00</b>	<b>1.342.339,16</b>	<b>5.270.726,88</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 29/nov/2023 às 09h e 05m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

78

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.139.445,69	27.473.082,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.390.840,00	1.255.780,58	
IPTU	355.682,00	247.970,21	
ISS	617.981,00	554.020,06	
ITBI	391.407,00	227.268,51	
IRRF	839.413,00	13.901,57	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.357,00	212.620,23	
Contribuições	502.448,00	403.672,90	
Receita Patrimonial	27.826,70	113.265,41	
Aplicações Financeiras (II)	27.826,70	113.265,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	30.195.959,87	25.651.810,25	
Cota-Parte do FPM	13.197.842,00	10.946.268,83	
Cota-Parte do ICMS	6.537.700,00	5.935.377,15	
Cota-Parte do IPVA	844.578,00	635.697,73	
Cota-Parte do ITR	753.307,00	708.859,20	
Transferências da LC 61/1989	82.160,00	59.583,65	
Transferências do FUNDEB	4.317.786,00	4.073.656,89	
Outras Transferências Correntes	4.462.586,87	3.292.366,80	
Demais Receitas Correntes	22.371,12	48.553,81	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	22.371,12	48.553,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.111.618,99	27.359.817,54	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.494.041,00	3.367.894,38	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	225,15	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.240.349,60	3.432.166,33	
Operações de Crédito (VIII)	271.071,40	1.129.471,40	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	969.278,20	2.302.694,93	
Convênios	215.712,37	440.782,64	
Outras Transferências de Capital	753.565,83	1.861.912,29	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	969.278,20	2.302.694,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.574.938,19	33.030.406,85	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.080.897,19	29.662.512,47	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.268.020,54	30.970.917,83	29.948.182,42	26.645.771,91	1.864.940,52	411.006,11	401.550,21
Pessoal e Encargos Sociais	17.937.482,52	14.922.999,75	14.922.999,75	12.937.246,90	1.028.266,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	90.730,00	83.451,88	83.451,88	83.451,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.239.808,02	15.964.466,20	14.941.730,79	13.625.073,13	836.673,88	411.006,11	401.550,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.177.290,54	30.887.465,95	29.864.730,54	26.562.320,03	1.864.940,52	411.006,11	401.550,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.344.272,00	3.611.507,04	3.602.507,04	3.226.205,83	724.735,64	27.179,94	27.179,94
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

79

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

							Em reais
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	2.538.900,37	2.250.049,17	2.250.049,17	2.130.374,42	483.024,25	338.849,00	200.589,06
Investimentos	1.531.984,37	1.346.018,49	1.346.018,49	1.226.343,74	483.024,25	338.849,00	200.589,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.006.916,00	904.030,68	904.030,68	904.030,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.531.984,37	1.346.018,49	1.346.018,49	1.226.343,74	483.024,25	338.849,00	200.589,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	289,60	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	<b>47.061.048,51</b>	<b>35.844.991,48</b>	<b>34.813.256,07</b>	<b>31.014.869,60</b>	<b>3.072.700,41</b>	<b>777.035,05</b>	<b>629.319,21</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	37.709.564,51	32.233.484,44	31.210.749,03	27.788.663,77	2.347.964,77	749.855,11	602.139,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIb)]							<b>-1.686.482,37</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							<b>-1.076.255,34</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2023</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							113.265,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							83.451,88
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>-1.046.441,81</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				<b>Em 31/Dez/2022 (a)</b>		<b>Até o Bimestre (b)</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				4.846.401,25		5.108.844,32	
DEDUÇÕES (XL)				-473.060,49		-2.247.276,55	
Disponibilidade de Caixa				-473.060,49		-2.247.276,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta				4.722.845,12		5.223.494,29	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				5.183.360,83		6.405.197,16	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				12.544,78		1.065.573,68	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				5.319.461,74		7.356.120,87	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>				<b>-2.036.659,13</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre / 2023</b>
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							1.221.836,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)							0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>							<b>-814.822,80</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>-844.636,33</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							2.118.306,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							2.118.306,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

80

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

81

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		38.680.964,00
Previsão Atualizada		43.357.127,29
Receitas Realizadas		33.940.967,55
Déficit Orçamentário		1.859.771,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.118.306,01
DESPESAS		
Dotação Inicial		41.168.665,00
Dotação Atualizada		48.158.694,51
Despesas Empenhadas		36.832.474,04
Despesas Liquidadas		35.800.738,63
Despesas Pagas		32.002.352,16
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		36.832.474,04
Despesas Liquidadas		35.800.738,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		27.546.156,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.446.156,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.802.313,25



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

82

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.144.944,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas			5.705.021,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas			5.705.021,42
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			-3.560.077,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,16
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.076.255,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.036.659,13	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

83

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.882.878,32	0,00	3.054.323,09	3.828.555,23
Poder Legislativo	118.209,81	0,00	18.377,32	99.832,49
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.971.474,04	0,00	629.319,21	1.342.154,83
Poder Legislativo	184,33	0,00	0,00	184,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.972.746,50	0,00	3.702.019,62	5.270.726,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.048.367,35	<18% / 25%>	25,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.542.446,12	70%	86,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

84

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.129.471,40		-858.400,00	
Despesa de Capital Líquida	2.250.049,17		296.063,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.499.370,96	5.181.736,88	6.157.483,52	573.864,04
Despesas Previdenciárias	3.421.466,94	3.527.138,10	1.100.961,06	144.692,00
Resultado Previdenciário	1.077.904,02	1.654.598,78	5.056.522,46	429.172,04
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	9,41		-9,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.250.049,17		296.063,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.917.947,92	15,00	25,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua Página: 4



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

85

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

87

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
URBANISMO	105.500,00	96.761,00	16.383,91	87.990,75	0,24	8.770,25	16.383,91	87.990,75	0,25	8.770,25
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	56.561,00	11.354,07	56.560,06	0,15	0,94	11.354,07	56.560,06	0,16	0,94
Serviços Urbanos	50.500,00	40.200,00	5.029,84	31.430,69	0,09	8.769,31	5.029,84	31.430,69	0,09	8.769,31
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	9.000,00	12.546,00	2.517,52	12.544,56	0,03	1,44	2.517,52	12.544,56	0,04	1,44
Extensão Rural	9.000,00	12.546,00	2.517,52	12.544,56	0,03	1,44	2.517,52	12.544,56	0,04	1,44
TRANSPORTE	108.300,00	108.300,00	17.531,91	90.961,42	0,25	17.338,58	17.531,91	90.961,42	0,25	17.338,58
Transporte Rodoviário	108.300,00	108.300,00	17.531,91	90.961,42	0,25	17.338,58	17.531,91	90.961,42	0,25	17.338,58
DESPORTO E LAZER	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.168.665,00</b>	<b>48.158.694,51</b>	<b>7.465.037,55</b>	<b>36.832.474,04</b>	<b>100,00</b>	<b>11.326.220,47</b>	<b>7.156.354,33</b>	<b>35.800.738,63</b>	<b>100,00</b>	<b>12.357.955,88</b>

FONTE: Sistema Ektech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL, BOM SUCESSO, emitido em 29/11/2023 às 08h e 54m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

88

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.900.000,00		3.262.664,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.700.000,00		688.995,55
Ativo	1.700.000,00		688.995,55
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00		1.455.869,70
Ativo	3.000.000,00		1.455.869,70
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		78,98
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		78,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	4.200.000,00		1.117.719,77
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	4.200.000,00		1.117.719,77
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.700.000,00</b>		<b>2.144.944,23</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	8.943.958,00	5.705.021,42	5.705.021,42	5.333.491,23	0,00
Aposentadorias	6.543.958,00	4.258.146,87	4.258.146,87	3.978.237,27	0,00
Pensões por Morte	2.400.000,00	1.446.874,55	1.446.874,55	1.355.253,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.944.160,00</b>	<b>5.705.021,42</b>	<b>5.705.021,42</b>	<b>5.333.491,23</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>-4.244.160,00</b>	<b>-3.560.077,19</b>	<b>-3.560.077,19</b>	<b>-3.188.547,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					
VALOR					0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

89

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		267.979,69
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,16
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,16</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

90

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					209.322,90
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES		0,00	146,01		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>146,01</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>146,01</b>	<b>146,01</b>	<b>146,01</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					58.656,79
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

91

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

92

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.480.964,00	36.157.127,29	5.866.303,79	16,22	31.839.824,70	88,06	4.317.302,59
RECEITAS CORRENTES	31.480.964,00	34.916.777,69	5.847.871,20	16,75	28.407.658,37	81,36	6.509.119,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.262.924,00	2.478.922,00	208.253,23	8,40	1.361.089,94	54,91	1.117.832,06
Impostos	1.188.567,00	2.292.565,00	172.100,01	7,51	1.148.469,71	50,10	1.144.095,29
Taxas	74.357,00	186.357,00	36.153,22	19,40	212.620,23	114,09	-26.263,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.202.448,00	2.202.448,00	135.193,81	6,14	1.565.115,07	71,06	637.332,93
Contribuições Sociais	1.700.000,00	1.700.000,00	135.193,81	7,95	1.161.442,17	68,32	538.557,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	502.448,00	502.448,00	0,00	0,00	403.672,90	80,34	98.775,10
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	17.076,70	14.792,92	86,63	113.490,56	664,59	-96.413,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	17.076,70	14.792,92	86,63	113.490,56	664,59	-96.413,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.765,00	4.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.765,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.765,00	4.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.765,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.010.827,00	30.195.959,87	5.458.920,57	18,08	25.319.408,99	83,85	4.876.550,88
Transferências da União e de suas Entidades	16.772.284,00	18.244.288,73	3.345.430,12	18,34	14.600.927,11	80,03	3.643.361,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.938.543,00	7.633.885,14	1.295.966,20	16,98	6.644.824,99	87,04	989.060,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.317.786,00	817.524,25	18,93	4.073.656,89	94,35	244.129,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	17.606,12	30.710,67	174,43	48.553,81	275,78	-30.947,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.000,00	30.710,67	307,11	40.947,69	409,48	-30.947,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.606,12	0,00	0,00	7.606,12	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.240.349,60	18.432,59	1,49	3.432.166,33	276,71	-2.191.816,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	271.071,40	0,00	0,00	1.129.471,40	416,67	-858.400,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	271.071,40	0,00	0,00	1.129.471,40	416,67	-858.400,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	969.278,20	18.432,59	1,90	2.302.694,93	237,57	-1.333.416,73
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	817.281,15	0,00	0,00	2.101.380,30	257,12	-1.284.099,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	151.997,05	18.432,59	12,13	201.314,63	132,45	-49.317,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

93

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.200.000,00	7.200.000,00	249.998,11	3,47	2.101.142,85	29,18	5.098.857,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.680.964,00	43.357.127,29	6.116.301,90	14,11	33.940.967,55	78,28	9.416.159,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.680.964,00	43.357.127,29	6.116.301,90	14,11	33.940.967,55	78,28	9.416.159,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	1.859.771,08	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.680.964,00	43.357.127,29	6.116.301,90	14,11	35.800.738,63	82,57	7.556.388,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.118.306,01	-	-	2.118.306,01	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.118.306,01	-	-	-	2.118.306,01	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.035.929,00	45.585.758,51	7.418.902,70	34.521.249,77	11.064.508,74	7.110.219,48	33.489.514,36	12.096.244,15	29.804.006,56
DESPESAS CORRENTES	36.061.229,40	43.039.356,54	6.763.956,72	32.274.200,60	10.768.155,94	6.451.902,98	31.239.465,19	11.799.891,35	27.673.632,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.221.914,50	25.653.460,52	3.190.690,82	17.294.539,93	8.358.920,59	3.190.690,82	17.294.539,93	8.358.920,59	15.050.755,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.230,00	90.730,00	13.945,67	83.451,88	7.278,12	13.945,67	83.451,88	7.278,12	83.451,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.736.084,90	17.295.166,02	3.559.320,23	14.893.208,79	2.401.957,23	3.247.266,49	13.861.473,38	3.433.692,64	12.539.424,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.736.084,90	17.295.166,02	3.559.320,23	14.893.208,79	2.401.957,23	3.247.266,49	13.861.473,38	3.433.692,64	12.539.424,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.165.760,00	2.546.112,37	654.945,98	2.250.049,17	296.063,20	658.316,50	2.250.049,17	296.063,20	2.130.374,42
INVESTIMENTOS	323.744,00	1.539.196,37	11.498,00	1.346.018,49	193.177,88	14.868,52	1.346.018,49	193.177,88	1.226.343,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	842.016,00	1.006.916,00	643.447,98	904.030,68	102.885,32	643.447,98	904.030,68	102.885,32	904.030,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	808.939,60	289,60	0,00	0,00	289,60	0,00	0,00	289,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.132.736,00	2.572.936,00	46.134,85	2.311.224,27	261.711,73	46.134,85	2.311.224,27	261.711,73	2.198.345,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.168.665,00	48.158.694,51	7.465.037,55	36.832.474,04	11.326.220,47	7.156.354,33	35.800.738,63	12.357.955,88	32.002.352,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.168.665,00	48.158.694,51	7.465.037,55	36.832.474,04	11.326.220,47	7.156.354,33	35.800.738,63	12.357.955,88	32.002.352,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.938.615,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.168.665,00	48.158.694,51	7.465.037,55	36.832.474,04	-	7.156.354,33	35.800.738,63	-	33.940.967,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-8.240,79	-243.387,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 29/nov/2023 as 08h e 52m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

94

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.200.000,00	7.200.000,00	249.998,11	3,47	2.101.142,85	29,18	5.098.857,15
RECEITAS CORRENTES	7.200.000,00	7.200.000,00	249.998,11	3,47	2.101.142,85	29,18	5.098.857,15
CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	109.498,11	3,65	983.423,08	32,78	2.016.576,92
Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	109.498,11	3,65	983.423,08	32,78	2.016.576,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00	4.200.000,00	140.500,00	3,35	1.117.719,77	26,61	3.082.280,23
Demais Receitas Correntes	4.200.000,00	4.200.000,00	140.500,00	3,35	1.117.719,77	26,61	3.082.280,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.132.736,00	2.572.936,00	46.134,85	2.311.224,27	261.711,73	46.134,85	2.311.224,27	261.711,73	2.198.345,60
DESPESAS CORRENTES	3.132.736,00	2.572.936,00	46.134,85	2.311.224,27	261.711,73	46.134,85	2.311.224,27	261.711,73	2.198.345,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.282,00	1.228.182,00	215.555,99	1.085.024,27	143.157,73	215.555,99	1.085.024,27	143.157,73	976.645,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.876.454,00	1.344.754,00	-169.421,14	1.226.200,00	118.554,00	-169.421,14	1.226.200,00	118.554,00	1.221.700,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

95

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	2.216.528,32	1.663.190,57	553.337,75	6.831.801,83
2023	2.249.685,48	1.710.733,47	538.952,01	7.370.753,84
2024	2.286.604,02	1.763.438,33	523.165,69	7.893.919,53
2025	2.319.495,80	1.778.575,53	540.920,27	8.434.839,80
2026	2.357.319,42	1.836.450,49	520.868,93	8.955.708,73
2027	2.388.569,66	1.838.386,75	550.182,91	9.505.891,64
2028	2.421.619,88	1.867.170,26	554.449,62	10.060.341,26
2029	2.465.666,48	1.890.630,14	575.036,34	10.635.377,60
2030	2.515.055,35	1.914.636,95	600.418,40	11.235.796,00
2031	2.540.074,74	1.892.560,53	647.514,21	11.883.310,21
2032	2.560.023,25	1.818.954,58	741.068,67	12.624.378,88
2033	2.590.868,44	1.763.569,05	827.299,39	13.451.678,27
2034	2.635.097,86	923.753,83	1.711.344,03	15.163.022,30
2035	2.660.344,81	917.485,31	1.742.859,50	16.905.881,80
2036	2.718.743,22	868.928,75	1.849.814,47	18.755.696,27
2037	2.771.369,38	834.517,08	1.936.852,30	20.692.548,57
2038	2.817.898,09	788.545,70	2.029.352,39	22.721.900,96
2039	2.878.198,73	744.218,44	2.133.980,29	24.855.881,25
2040	2.914.154,24	708.530,71	2.205.623,53	27.061.504,78
2041	2.961.464,08	660.127,46	2.301.336,62	29.362.841,40
2042	3.017.804,92	601.338,41	2.416.466,51	31.779.307,91
2043	3.078.741,76	550.480,53	2.528.261,23	34.307.569,14
2044	3.132.097,63	484.912,91	2.647.184,72	36.954.753,86
2045	3.185.106,90	422.165,01	2.762.941,89	39.717.695,75
2046	3.243.017,06	362.854,52	2.880.162,54	42.597.858,29
2047	3.298.834,84	326.296,93	2.972.537,91	45.570.396,20
2048	277.118,50	275.060,14	2.058,36	45.572.454,56
2049	277.416,02	233.910,25	43.505,77	45.615.960,33
2050	282.730,23	187.548,75	95.181,48	45.711.141,81
2051	283.301,06	146.395,27	136.905,79	45.848.047,60
2052	285.028,27	111.666,54	173.361,73	46.021.409,33
2053	286.175,53	105.740,92	180.434,61	46.201.843,94
2054	287.321,35	83.787,73	203.533,62	46.405.377,56
2055	289.415,48	80.271,70	209.143,78	46.614.521,34
2056	290.304,43	68.267,82	222.036,61	46.836.557,95
2057	287.831,76	80.326,52	207.505,24	47.044.063,19
2058	286.932,02	72.346,00	214.586,02	47.258.649,21
2059	287.274,57	84.759,52	202.515,05	47.461.164,26
2060	288.762,80	78.903,99	209.858,81	47.671.023,07
2061	287.726,91	88.037,05	199.689,86	47.870.712,93
2062	287.587,15	80.252,43	207.334,72	48.078.047,65
2063	288.880,80	102.290,47	186.590,33	48.264.637,98
2064	288.539,08	92.460,36	196.078,72	48.460.716,70



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

96

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2065	289.461,14	90.775,80	198.685,34	48.659.402,04
2066	289.089,01	81.549,82	207.539,19	48.866.941,23
2067	289.350,81	99.060,50	190.290,31	49.057.231,54
2068	291.261,42	87.717,09	203.544,33	49.260.775,87
2069	291.980,58	101.369,45	190.611,13	49.451.387,00
2070	292.916,09	87.828,88	205.087,21	49.656.474,21
2071	294.397,96	84.462,92	209.935,04	49.866.409,25
2072	295.440,02	72.165,40	223.274,62	50.089.683,87
2073	297.171,83	68.489,61	228.682,22	50.318.366,09
2074	299.825,32	57.558,29	242.267,03	50.560.633,12
2075	300.031,84	54.965,95	245.065,89	50.805.699,01
2076	302.360,52	43.220,91	259.139,61	51.064.838,62
2077	305.326,71	40.969,87	264.356,84	51.329.195,46
2078	307.889,90	29.274,72	278.615,18	51.607.810,64
2079	309.576,51	23.911,94	285.664,57	51.893.475,21
2080	312.735,82	15.369,90	297.365,92	52.190.841,13
2081	315.911,99	14.229,19	301.682,80	52.492.523,93
2082	317.535,59	8.843,21	308.692,38	52.801.216,31
2083	320.116,41	12.160,24	307.956,17	53.109.172,48
2084	323.190,32	7.597,28	315.593,04	53.424.765,52
2085	326.590,46	6.281,73	320.308,73	53.745.074,25
2086	329.736,18	3.795,95	325.940,23	54.071.014,48
2087	331.745,88	2.407,59	329.338,29	54.400.352,77
2088	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2089	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2090	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2091	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2092	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2093	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2094	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2095	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2096	0,00	0,00	0,00	54.400.352,77
2097	0,00	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

97

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

98

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1033



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					Em Reais
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 29/nov/2023 às 09h e 10m.